

PORTE PAGO
DR — BSB
ISR-47-331/86

Jornal da Constituinte

Órgão oficial de divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, de 5 a 11 de outubro de 1987 — Nº 19

Professores pedem por eles e pela educação

ADIRP/Roberto Stuckert



Batalhar pela melhoria da qualidade do ensino brasileiro, reconhecidamente carente, foi o que motivou centenas de professores de todo o País a se reunirem diante do edifício do Congresso Nacional (foto) para repetir suas reivindicações à Assembléia Nacional Constituinte. Vindos principalmente de São Paulo, os professores pressionaram para que a futura Constituição lhes assegure a aposentadoria aos 25 anos de serviço e garanta as verbas públicas apenas para as escolas oficiais. Eles também querem que 18% do Orçamento da União e 25% dos orçamentos dos estados e municípios sejam, obrigatoriamente, destinados à educação.

Chanceler russo visita Constituinte

Depois de mais de vinte anos a bandeira da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas foi hasteada no pavilhão do Ministério das Relações Exteriores. O chanceler russo Eduard Shevardnadze esteve em visita oficial ao país, encontrando-se com os presidentes dos três poderes e com o da Assembléia Constituinte, Ulysses Guimarães. São relações entre nações adultas, que convivem e se respeitam.

Uma rápida leitura do atual projeto de Constituição mostra que o Brasil segue suas próprias tendências e reitera sua opção capitalista, embora voltada para o social. Mas sem fantasmas inúteis.

ADIRP/William Prescott



Ulysses e Shevardnadze conversaram muito sobre a Constituinte, desarmamento, dívida externa e relações entre Brasil e União Soviética

Quem marca o tempo é o voto!

Aqui, falar de saúde lembra doença
(Páginas 8 e 9)

Em discussão sistema que o povo prefere

Sistema de governo é, de novo, o tema principal em debate pelos entrevistados
(Páginas 10 a 13)

Pena de morte não passa na 1ª fase
(Página 7)

Devagar se vai ao longe. Essa era, semana passada, a expectativa de quem acompanhava as votações na Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte. Até a quinta-feira, por exemplo, havia-se chegado ao artigo 5º. O projeto de Constituição tem 264 artigos, na sua parte permanente, e 72, nas Disposições Transitórias. Imaginando-se que esse ritmo não fosse experimental, e que, após a Sistematização ainda teremos a votação maior e definitiva do Plenário, poder-se-ia supor que os calendários até aqui previstos pelo Regimento Interno seriam, todos, evidentemente defasados.

Na verdade, provavelmente esses prazos serão dilatados. Mas a recuperação de uma prática democrática de confecção constitucional que não é exercida desde 1946 leva a supor que o ritmo dos trabalhos se acelerará a cada dia, com a eliminação de detalhes e minúcias.

No fim, o voto terá marcado o tempo dos trabalhos, não importando o seu resultado. Naturalmente que a Nação anseia pelo fim formal da transição democrática. Anseiam sobretudo o povo e a economia. Não se pode, entretanto, discutir a soberania do voto. Nessa altura ele é o dono do relógio.

Democracia só com derrota do racismo

Estamos prestes a completar 100 anos da Abolição da Escravatura. Na verdade, o que temos a comemorar? Podemos hoje afirmar que foram banidas as desigualdades que impõem a mais de 70% da população brasileira uma tal situação de inferioridade que os coloca como cidadãos de segunda classe? Respondemos com um redondo e inquestionável não.

É mais do que evidente que as desigualdades e discriminações raciais marcam a sociedade, o Estado e as relações econômicas em nosso País. É por essa razão que, num meritório esforço para resgatar a história do negro em nosso País, os movimentos negros, as forças democráticas elegeram, em lugar de 13 de Maio, uma outra data máxima de afirmação da vocação literária do negro: o 20 de Novembro, aniversário da morte de Zumbi dos Palmares, instituído pelo Congresso Nacional como o Dia Nacional da Consciência Negra.

Com o 13 de Maio, o ex-escravo, não conquistou a plena cidadania, posta em questão até os nossos dias. Mas em 1888, sem dúvida, iniciou-se a construção de um novo Estado, o Estado capitalista brasileiro. Trata-se do marco inicial de uma revolução política, parcial e incompleta até hoje — a tal ponto que a experiência democrática corresponde, em nosso País, a curtos intervalos diante da regular predominância das diferentes formas de autoritarismo.

Da mesma forma que após a abolição os ex-escravos foram afastados e marginalizados da cena política de construção da República, da Assembléia Nacional Constituinte de 1891, a participação popular na vida política permanece, ainda nos dias atuais, sob forte suspeição das elites políticas e dos grupos econômicos dominantes.

Cumpramos ressaltar que a questão do negro não interessa somente aos negros. Supor o contrário é ingênuo e perigoso. Os diversos projetos da Nação que se sucederam desde a instalação da República — formulados por intelectuais, políticos, governantes — excluíram o negro. E, para manter a coerência, excluíram os índios também. Pouco importa agora indagar se a exclusão se deu de forma deliberada ou in-

conscientemente. O que valem são os seus efeitos. E quais foram? Nada mais nada menos que o empobrecimento da civilização brasileira.

Sabidamente, a civilização nada mais é do que o encontro de diversas culturas, diversas maneiras, de estar no mundo. Trata-se do encontro gerador algo novo, peculiar e complexo. O que temos visto no Brasil? Um encontro às meias, quase clandestino. Apreciamos as culturas negras no folclore, no samba, na culinária. E no resto — nas ciências, nas letras, na política, e nas atividades econômicas chamadas superiores?

No Brasil, malgrado os avanços obtidos, ainda persiste a idéia de que os homens podem representar mulheres. E negros e índios devem ser representados por outros, principalmente no que se refere ao acesso aos meios de poder. As vésperas do centenário da Abolição, nós nos encontramos diante de um dilema e um desafio: como inserir a problemática negra na pauta das grandes questões nacionais? Seguramente, essa problemática sempre esteve à nossa vista, no passado como no presente, enquanto um dos principais capítulos de nossa história social.

Cabe agora à Constituinte de 1987 responder, com efetividade, a essa questão. Romper com a seqüência regular de desvios que têm afastado a sociedade, o Estado e a Nação da construção de uma democracia política, de caráter multirracial. São complexos e diversificados os interesses gerais da sociedade brasileira. Mas não podemos mais tergiversar diante da exigência histórica de conquista da cidadania pela maioria da população negra. A nova Constituição deve, assim, oferecer a base normativa para combater o racismo em nosso País. Considerá-lo um crime inafiançável de forma expressa é um avanço significativo. Esperamos que alegações de natureza técnico-constitucional não retirem da nova Carta Magna essa formal e expressa condenação ao racismo.

Constituinte Carlos Alberto Caó
(PDT — RJ)



Nada é novo antes de feito

Não se sabe ainda por quanto tempo os constituintes trabalharão o texto da futura Carta, que irá definir os parâmetros da nova ordem jurídica, social e, principalmente, democrática, do nosso país. O **Jornal da Constituinte**, uma iniciativa pensada mais cedo, mas que se efetivou em junho passado, completará, na próxima edição, quatro meses de acompanhamento permanente desses trabalhos. Qualquer de nossos milhares de leitores constatará, comparando as 19 edições já produzidas, que tentamos refletir, com fidelidade o que é a Constituinte: uma discussão aparentemente exaustiva dos mesmos temas. Já tratamos, em edições variadas e sob aspectos diferentes, de: reforma agrária, capital estrangeiro, sistema de governo, reserva de mercado, papel das minorias e seus direitos, sistema financeiro, sistema tributário, recursos minerais, a função da mulher na sociedade etc. O leitor um pouco mais atento notará, entretanto, que os mesmos temas nunca são enfocados sob o mesmo prisma. Isso porque o **Jornal da Constituinte** espelha, exatamente, as mudanças, às vezes drásticas, muitas vezes sutis, que ocorrem no exercício de definir esses e outros assuntos, como os direitos dos trabalhadores, num texto de caráter maior, constitucional. Nesta edição, portanto, tudo o que pode parecer velho é novo: a análise do segundo substitutivo, as opiniões expressas por constituintes em entrevistas e artigos, a reportagem sobre a juventude. De inédito, temos as votações na Sistematização. Mas mesmo essa novidade poderá ficar antiga no número 24, por exemplo. O plenário é a instância final.

Ronaldo Paixão
Secretário de Redação

Decisão pelo voto pode ser a chave do consenso

Estamos discutindo o Projeto de Constituição e os pontos polêmicos do texto do substitutivo do relator da Comissão de Sistematização.

Enfatiza-se o regimento do governo, a Reforma Institucional do País, com dois pesos e duas medidas, estabelecendo-se grupos de pressão, blocos parlamentares, comissões de negociação — de dentro e de fora da Assembléia Nacional Constituinte, tudo e todos com um único objetivo: acertar.

A todos move o desejo de ver consagrado na nova Constituição do Brasil o seu desejo, o seu ponto de vista, a sua idéia.

De permeio, acusam o nobre constituinte Bernardo Cabral, ilustre relator da Comissão de Sistematização, de omissão, de dúvida, de inconseqüente, e alguns até vaticinam que a nova carta não vai consagrar o pensamento médio na Nação brasileira, devendo ficar pior do que a que aí está, resultante que é do regime de excessão. Não creio que nenhum dos que aqui estão representando o eleitorado que lhe confiou o voto, tenha sido eleito ou vindo para esta casa sem nenhum compromisso com a democracia ou com a transição político-institucional do País.

Creio que todos nós, quando falávamos ao nosso eleitorado, nos comprometíamos com a democracia e a sua salutar prática em todos os postulados.

Então, agora, creio, é chegada a hora de provarmos a vocação democrática desta Assembléia Nacional Constituinte e praticarmos, de fato, a democracia em toda a sua plenitude.

De minha parte, todos sabem, sou presidencialista convicto e otimista. Mas se for vencedora a proposta do parlamentarismo puro, para implantação imediata ou gradualmente, aceitarei com dignidade democrática e me submeterei aos vencedores como cidadão brasileiro, sem constrangimento.

Sinceramente, não vejo outra modalidade e nem outra forma de chegarmos ao consenso e nem ao bom senso, se não houver um compromisso maior com a prática da democracia, a partir deste Plenário. Não vejo outro modo de dirimir dúvidas e nem de esclarecer pontos de vista, que não seja através do voto da maioria.

É necessário que haja um compromisso moral e uno, de todos os constituintes, em primeiro lugar que compareçam à sessão plenária na qual se for discutir e votar o problema, e o segundo é aceitar como transitado e final o resultado que se venha a ter através da votação.

Para mim, o voto da maioria dos membros da Assembléia Nacional Constituinte acabará de uma vez por todas com essa já cansativa e repetida história de blocos, grupos de pressão, internos e externos, grupos outros que não levam a coisa alguma e a nenhum resultado prático. Acabará também com essa interminável tetúlia de esquerda e de direita e não fortalecerá os centristas.

Quanto a idéia de fazer-se plebiscito para conhecer-se a opinião do povo brasileiro sobre o regime de governo, ou qualquer outros assuntos dos polêmicos, esta, ao meu ver, está totalmente descartada, uma vez que, nós os constituintes, fomos eleitos com poderes de decisão, total e irreversível.

Gostaria que os companheiros constituintes atentassem para um fato curioso e muito importante. Trata-se do fato de que, no bojo do projeto substitutivo do relator, há mais de 1.800 dispositivos dos quais ninguém duvida, ninguém comenta, ninguém diverge. Todos aceitam ou, se não aceitam, pela omissão, consentem.

Todavia há, uns poucos outros dispositivos, cerca de 47 e, se muito, 52, que são motivo das mais exacerbadas polêmicas e até mesmo fatos geradores de indisposições políticas.

Como se vê, cerca de 97% do texto apresentado pelo relator foi aceito ou aproveitado. Os 3% restantes, são alvo de toda sorte de críticas e crises.

Porque, então não fazer como se deveria, em todos os casos, decidir-se no voto, pelo voto ou através do voto, democrático, soberano e inquestionável?

Aqui fica o meu ponto de vista e a minha contribuição.

Constituinte Inocêncio de Oliveira
(PFL — PE)

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes:** Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO:

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Direitor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro

Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães

Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva

Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro

Secretário de Redação Adjunto — Paulo Domingos R. Neves

Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado

Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp

Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa

Diagramação — Leônidas Gonçalves

Ilustração — Gaetano Ré

Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Juarez Pires da Silva, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria Moura da Silva, Vladimir Meireles de Al-

meida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Maria Romilda Vieira Bomfim, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Miguel Caldas Ferreira, Clovis Senna e Paulo Roberto Cardoso Miranda.

EQUIPE FOTOGRÁFICA

João José de Castro Júnior, Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Štuckert e William Prescott.

Composto e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Aqui o texto que vai a plenário

ADIRP/Reynaldo Stavale

“Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembléia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de constituir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, e na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmam também que esse propósito só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social. Os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por mecanismos de participação popular direta.”

Este o preâmbulo do projeto constitucional, já aprovado pela Comissão de Sistematização, sob a presidência do senador Afonso Arinos, do PFL do Rio de Janeiro, e que tem como vice-presidente o deputado Aluizio Campos, do PMDB da Paraíba, e relator o deputado Bernardo Cabral, do PMDB do Amazonas.

A Comissão é composta de 93 constituintes, de todos os partidos com assento nas duas Casas do Congresso. Diariamente horas a fio, a Comissão está votando parágrafo por parágrafo, destaque por destaque.

O TÍTULO I

A votação do Título I — que trata dos princípios fundamentais — durou 3 horas e meia, e o texto aprovado tem o seguinte teor:

Art. 1º A República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado democrático de direito que visa construir uma sociedade livre, justa, solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo poder pertence ao povo, que o exerce por intermédio de representantes ou diretamente, nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 2º São poderes do Estado o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º São objetivos fundamentais do Estado: I — garantir a independência e o desenvolvimento nacionais; II — erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais; III — promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação.

Art. 4º O Brasil fundamenta suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na prevalência dos direitos humanos, no direito à autodeterminação dos povos, na não-intervenção, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e ao racismo e na cooperação com todos os povos para a emancipação e o progresso da humanidade e pro-



Parágrafo por parágrafo, destaque por destaque, a Comissão de Sistematização vota o substitutivo

pugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos e pela cooperação entre os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.

Art. 5º O Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

LIBERDADES

No Título II, que trata dos Direitos e Liberdades Fundamentais, o capítulo I, dedicado aos Direitos Individuais e Coletivos, ficou assim:

Art. 6º — Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

§ 1º — Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

§ 2º — A lei punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais.

§ 3º — A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça a direitos.

§ 4º — A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

§ 5º — É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato. É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem.

INVIOLABILIDADE

A inviolabilidade do domicílio só poderá ser quebrada por determinação judicial ou para prestar socorro. É fica garantido o sigilo da correspondência e das comuni-

cações telegráficas, telefônicas e de dados, conforme os dispositivos aprovados no plenário da Comissão de Sistematização, e que dizem:

§ 10 — A intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas são invioláveis. A todos é assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral causado pela violação.

§ 11 — A residência e o domicílio são invioláveis, salvo nos casos de determinação judicial e flagrante delito ou para prestar socorro.

§ 12 — É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados, salvo por ordem judicial, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução processual e investigação criminal.

TORTURA

A prática de tortura é crime inafiançável; e jornalista tem de ter qualificação profissional.

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, garantida aos locais de culto e as suas liturgias particulares a proteção, na forma da lei.

Assim dizem os parágrafos 6º e 8º do artigo 6º que dispõe mais:

§ 7º — É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz e, respeitados os preceitos legais, qualquer pessoa poderá nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

§ 8º — Ninguém será submetido a tortura, a penas cruéis, ou a tratamento desumano e degradante. A lei considerará a prática da tortura crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo

os que, podendo evitá-lo ou denunciá-lo, se omitirem.

JORNALISMO

É garantida a liberdade para o exercício profissional de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que observadas as qualificações que a lei exigir.

Neste sentido, a Comissão de Sistematização, por 79 votos contra 7, resistiu às pressões de setores que visavam à não exigência do diploma para o exercício do jornalismo.

Por extensão, fica mantida a exigência de diploma para o exercício também da Economia, Sociologia, Assistência Social e outros.

PENA DE MORTE

As tentativas de introdução, na legislação brasileira, das penas de prisão perpétua, de trabalhos forçados e de morte ou de banimento foram rejeitadas, no plenário da Sistematização, por 72 contra 11 votos e três abstenções.

A pena de morte foi repudiada mesmo em situação de guerra externa, neste caso defendida pelo líder do Governo, Carlos Sant'Anna, do PMDB da Bahia. Esta última parte caiu por 63 a 26 votos e uma abstenção.

Da questão em pauta, dos Direitos e Liberdades Fundamentais, ficou aprovado o seguinte:

§ 13 — Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.

§ 14 — Não haverá Juízo ou Tribunal de exceção. Ninguém será processado nem sentenciado, senão pela autoridade competen-

te, e tampouco privado da liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal.

§ 15 — O contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes, são assegurados aos litigantes, em qualquer processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral.

§ 16 — São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos. A lei disporá sobre a punição dos responsáveis.

§ 17 — Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

§ 18 — Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

§ 18a — A lei somente poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

§ 19 — Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, mas a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens poderão ser estendidas e executadas contra os sucessores, até o limite do valor do patrimônio transferido e de seus frutos, nos termos da lei.

§ 20 — A lei assegurará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- I — privação da liberdade;
- II — perda de bens;
- III — multa;
- IV — prestação social alternativa;
- V — suspensão ou interdição de direitos.

§ 21 — Não haverá pena de morte, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados ou de banimento.

§ 22 — Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família ou pessoa indicada pelo preso. Este será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer clado, assegurada a assistência da família e de advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária competente.

§ 23 — Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

§ 24 — Os presos têm direito ao respeito à sua integridade física e moral; às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, sua gravidade, condições em que foi praticado, idade e antecedentes criminais do apenado.

§ 25 — O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, ou o sentenciado que ficar preso além do tempo indicado na sentença, cabendo ação civil e penal contra a autoridade responsável.

§ 26 — Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do depositário infiel e do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia, inclusive de tributos recolhidos ou descontados de terceiros.

Relator acaba com mordomia dos "marajás"

Em pleno processo de votação na Comissão de Sistematização, o segundo substitutivo do relator Bernardo Cabral (PMDB — AM), já começa a sofrer alterações nos seus primeiros capítulos. Mas questões como a dos direitos trabalhistas, a constituição dos direitos e deveres dos servidores públicos, ou ainda, um dispositivo que põe fim a instituição dos "marajás", ainda levarão alguns dias para serem votadas.

Mas, como muitas dessas questões foram fruto de consenso entre grupos partidários e o relator, deverão sofrer pouca alteração nesta fase da Constituinte.

FIM DOS "MARAJÁS"

No capítulo da "administração pública", o relator em seu segundo substitutivo, fixa parâmetros para o teto salarial dos servidores públicos. Nas disposições transitórias, atinge frontalmente a figura conhecida como "marajá", retirando-lhes qualquer direito adquirido. A partir da data da promulgação da Constituição os salários desses servidores, que acumularam vantagens, mesmo baseados na lei, terão seus vencimentos ajustados ao que fixa o texto constitucional.

No caso, o relator fixa como parâmetro para o vencimento máximo, incluindo todas as vantagens, a remuneração recebida por membros do Congresso Nacional (deputados e senadores), ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos Estados e Municípios. Significa dizer que um funcionário municipal não poderá ganhar, a qualquer título, mais do que um vereador.

Veja como ficou o substitutivo do relator Bernardo Cabral na constituição da administração pública, dispondo sobre atribuições, direitos e deveres dos funcionários civis e militares:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 43 — A administração pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, exigindo-se, salvo na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, como condição de validade dos atos administrativos, a motivação suficiente e, como requisito de sua legitimidade, a razoabilidade.

§ 1º — Nenhum ato da administração pública imporá limitação, restrição ou constrangimento, salvo se indispensável para atender a finalidade da lei.

§ 2º — A apreciação das reclamações relativas à prestação de serviços públicos será disciplinada em lei, que preverá as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

§ 3º — Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão

dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento do erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal correspondente.

§ 4º — A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento, que serão imprescritíveis.

§ 5º — A revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e dos militares far-se-á sempre na mesma época.

§ 6º — A lei fixará a relação de valores entre a maior e a menor remuneração da administração pública, direta ou indireta, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos Estados e Municípios.

§ 7º — É vedada qualquer diferença de vencimento entre cargos e empregos iguais ou assemelhados dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 8º — Salvo em virtude de concurso público, o cônjuge e o parente até segundo grau, em linha direta ou colateral, consanguíneo ou afim, de qualquer autoridade, não poderão ocupar cargo ou função de confiança, inclusive sob contrato, em organismos a ela subordinados, na administração pública.

§ 9º — As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 10º — É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 11 — É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, exceto nos casos previstos em lei complementar, obedecidos os critérios de compatibilidade de horários e correlação de matérias.

§ 12 — A proibição de acumular a que se refere o § 11 se estende a cargos, empregos e funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas.

§ 13 — Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público, não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 14 — Aplica-se à administração pública em geral o dispositivo no § 3º do art. 7º, na condição de contratante ou contratada.

SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Art. 44 — Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§ 1º — A primeira investidura em cargo ou emprego público, sob qual-



quer regime, dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º — A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único para os servidores da administração pública direta e autarquias, bem como plano de carreira.

§ 3º — São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados por concurso público. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º — Será convocado para assumir seu cargo ou emprego aquele que foi aprovado em concurso público de provas e títulos, com prioridade sobre novos concursados, na carreira. A convocação será por edital e fixará prazo improrrogável.

§ 5º — Os cargos em comissão e funções de confiança na administração pública serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

§ 6º — São assegurados ao servidor público civil o direito à livre associação sindical e o de greve, observado o disposto nos artigos 9º e 10 desta Constituição.

§ 7º — Aplica-se, ainda, aos servidores da administração pública o disposto nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XIX do artigo 6º desta Constituição.

Art. 45 — O servidor será aposentado:

I — Por invalidez;

II — compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos;

III — voluntariamente, após 35 (trinta e cinco) anos de serviço para o homem e 30 (trinta) para a mulher.

§ 1º — Não haverá aposentadoria em cargos, funções ou empregos temporários.

§ 2º — Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no "caput" deste artigo, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Art. 46 — Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o servidor: a) contar com o tempo de serviço exigido, na forma do disposto no artigo anterior;

b) sofrer invalidez permanente, por acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II — proporcionais ao tempo de serviço, nos demais casos.

Art. 47 — Os proventos da inatividade e as pensões serão reajustados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Parágrafo único — O benefício de pensão por morte equivalerá a 50% da remuneração ou dos proventos do servidor público falecido, acrescido de 10% por dependente econômico, até o limite da totalidade da remuneração ou dos proventos.

Art. 48 — Ao servidor público em exercício de mandato eletivo, aplicam-se as disposições seguintes:

I — tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, sem direito a optar pela sua remuneração;

II — investido de mandato de prefeito ou de vereador, será afastado de seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Art. 49 — O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial, ou mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único — Invalidadada por sentença a demissão, o servidor será reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo ou, ainda, posto, em disponibilidade.

SERVIDORES MILITARES

Art. 50 — As patentes, com as prerrogativas, os direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, sendo-lhes privativos, os títulos, postos e uniformes militares.

§ 1º — São servidores militares os integrantes das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

§ 2º — O militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva.

§ 3º — O militar da ativa que aceitar cargo, emprego ou função pública temporária, não eletiva, inclusive da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá ser promovido por antiguidade, enquanto permanecer nessa situação, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva. Depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido para a inatividade.

§ 4º — Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve.

§ 5º — Os militares, enquanto em efetivo exercício, não poderão ser filiados a partidos políticos.

§ 6º — O oficial das Forças Armadas só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de Tribunal Militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de um Tribunal Especial em tempo de guerra.

APOSENTADORIA

Trinta e cinco anos para o homem e 30 para mulher foi o tempo de aposentadoria do trabalhador celetista mantido pelo relator Bernardo Cabral (PMDB — AM) do primeiro para o segundo substitutivo. Mas no segundo foi retirado a idade mínima para a aposentadoria que, no primeiro era de 53 anos para o homem e 48 para a mulher.

No segundo substitutivo o relator incluiu um dispositivo que assegura o reajustamento dos benefícios, de modo a preservar seus valores.

Eis o que diz a proposta de texto constitucional:

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 229 — Os planos de previdência social atenderão, nos termos da lei; a:

I — cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, inclusive os resultantes de acidentes de trabalho, velhice e reclusão;

II — aposentadoria por tempo de serviço;

III — ajuda à manutenção dos dependentes do segurado de renda baixa;

IV — proteção à maternidade, notadamente à gestante;

V — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

VI — pensão por morte do segurado, aos dependentes na forma da lei.

Parágrafo único — É garantido o reajustamento dos benefícios de modo a preservar os seus valores.

Art. 230 — É assegurada aposentadoria, garantido o reajustamento para preservação de seu valor, calculando-se a concessão do benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês, de acordo com a lei, obedecidas as seguintes condições:

a) — após trinta e cinco anos de tra-

balho para o homem e trinta para a mulher;

b — com tempo inferior, pelo exercício de trabalho rural, noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso, conforme definido em lei;

c) — aos sessenta e cinco anos de idade;

d) — por invalidez.

§ 1º — Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de serviço, na administração pública ou na atividade privada rural ou urbana.

§ 2º — Nenhum benefício de prestação continuada terá valor mental inferior ao salário mínimo.

§ 3º — Lei complementar assegurará aposentadoria às donas-de-casa, que deverão contribuir para a seguridade social.

§ 4º — É vedada a subvenção do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

GREVE É LIVRE

A ampliação do direito de greve — extensiva ao funcionalismo público — e mais garantias contra a demissão imotivada foram as alterações do primeiro para o segundo substitutivo ao Projeto de Constituição, elaborado pelo relator Bernardo Cabral (PMDB — AM).

Quanto à jornada de trabalho, não há referência ao total semanal, apenas fixa o máximo em oito horas diárias.

No caso da greve, o primeiro substitutivo remetia à lei ordinária a especificação dos casos em que a greve seria livre. No atual texto que está em votação na Comissão de Sistematização. “É livre a greve, vedada a iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores de-

cidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão por meio dela defender”.

A garantia de emprego ficou assegurada no substitutivo, protegido contra a despedida imotivada, desde que não seja em contrato a termo, nas condições e prazos da lei; falta grave e justa causa; ou fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou, ainda, em infortúnio na empresa.

Sindicatos livres — O segundo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização garante a livre associação profissional ou sindical. Vedando qualquer intervenção ou interferência do Poder Público na organização sindical.

Quanto à contribuição sindical foi mantido o sistema atual, cabendo à assembléia do sindicato fixar a contribuição de cada categoria.

DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º — Além de outros, são direitos dos trabalhadores:

I — garantia de emprego, protegida contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em:

a) — contrato a termo, nas condições e prazos da lei;

b) — falta grave, assim conceituada em lei;

c) — justa causa, fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio na empresa, de acordo com critérios estabelecidos na legislação do trabalho;

II — seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV — salário mínimo nacionalmente unificado capaz de satisfazer às suas necessidades, vedada sua vinculação

para qualquer fim;

V — irredutibilidade de remuneração ou vencimento, salvo o disposto em lei, em convenção ou em acordo coletivo;

VI — garantia de salário fixo, nunca inferior ao mínimo, ainda que a remuneração seja variável;

VII — décimo terceiro salário com base na remuneração integral de dezembro de cada ano;

VIII — salário do trabalho noturno superior ao do diurno;

IX — participação nos lucros, desvinculada da remuneração, e na gestão da empresa, conforme definido em lei ou em negociação coletiva;

X — salário-família aos dependentes nos termos da lei;

XI — duração do trabalho não superior a oito horas diárias;

XII — jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento;

XIII — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e feriados civis e religiosos de acordo com a tradição local;

XIV — serviço extraordinário com remuneração superior ao normal conforme convenção;

XV — gozo de férias anuais, na forma da lei, com remuneração integral;

XVI — licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, nos termos da lei;

XVII — aviso prévio e direito à indenização, nos termos da lei;

XVIII — redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIX — adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XX — aposentadoria, bem como a do trabalhador rural;

XXI — assistência gratuita aos seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas de zero a seis anos de idade completos;

XXII — reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;

XXIII — participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica e da automação;

XXIV — seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXV — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos.

§ 1º — A lei protegerá o salário e definirá como crime a retenção de qualquer forma de remuneração do trabalho já realizado.

§ 2º — É proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

§ 3º — A lei regulamentará, no interesse dos trabalhadores, as atividades de intermediação remunerada da mão-de-obra permanente, ainda que mediante locação.

§ 4º — Os princípios de garantia de emprego de que trata o inciso I não se aplicam à pequena empresa com até dez empregados.

Art. 7º — São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, V, VII, XIII, XV, XVII e XX do artigo anterior, bem como a integração à Previdência Social.

Art. 8º — O produtor rural e o pescador artesanal, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, serão, para os efeitos da Previdência Social, considerados segurados autônomos, na forma que a lei estabelecer, a eles equiparados o parceiro, o meeiro e o arrendatário.

Art. 9º — É livre a associação profissional ou sindical. A lei definirá as condições para seu registro perante o Poder Público e para sua representa-

ção nas convenções coletivas.

§ 1º — A entidade sindical cabe a defesa dos direitos e interesses da categoria, individuais ou coletivos, inclusive como substitutivo processual em questões judiciais ou administrativas.

§ 2º — A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, salvo registro no órgão competente.

§ 3º — É vedada ao Poder Público intervenção ou interferência na organização sindical.

§ 4º — A assembléia geral fixará a contribuição da categoria que, se profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de sua representação sindical.

§ 5º — A lei não obrigará a filiação aos sindicatos, e ninguém será obrigado a mentê-la.

§ 6º — Se mais de uma entidade pretender representar a mesma categoria ou a mesma comunidade de interesses profissionais, somente uma terá direito à representação nas convenções coletivas, conforme a lei.

§ 7º — Aplicam-se à organização dos sindicatos rurais e das colônias de pescadores os princípios adotados para os sindicatos urbanos, nas condições da lei.

§ 8º — É assegurada aos sindicatos, com obrigatoriedade, participação nas negociações coletivas de trabalho.

§ 9º — Os aposentados terão direito a votar e ser votados nas organizações sindicais.

Art. 10 — É livre a greve, vedada a iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão por meio dela defender.

§ 1º — Na hipótese de greve, serão adotadas providências pelas entidades sindicais que garantam a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º — Os abusos cometidos sujeitam seus responsáveis às penas da lei.

Propriedade rural está assegurada

Garantido o direito de propriedade de imóvel rural, condicionado ao cumprimento de sua função social, o capítulo da reforma agrária manteve também a imissão na posse em 90 dias e a indenização da desapropriação paga em títulos para a terra, e em dinheiro para as benfeitorias, consideradas “úteis e necessárias.”

O capítulo II, da Ordem Econômica, que trata “da política agrícola, fundiária e da reforma agrária”, por não ter havido acordo entre os vários grupos de negociação dentro da Constituinte, foi mantido praticamente intacto do primeiro para o segundo substitutivo do relator.

Dois novos artigos foram incluídos fixando responsabilidade ao poder público quanto ao incentivo à assistência técnica e financiamentos para a atividade agrícola, agroindustrial, pecuária e pesqueira. O segundo prevê a criação de incentivos fiscais para estimular a participação da iniciativa privada no projeto de reforma agrária.

REFORMA AGRÁRIA

Art. 209 — É garantido o direito de propriedade de imóvel rural, condicionado ao cumprimento de sua função

social, consoante os requisitos definidos em lei.

Art. 210 — Compete à União desapropriar por interesse social para fins de reforma agrária o imóvel que não esteja cumprindo a sua função social, em áreas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, mediante indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até 20 anos, a partir do segundo ano de sua emissão, cuja utilização será definida em lei.

§ 1º — As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

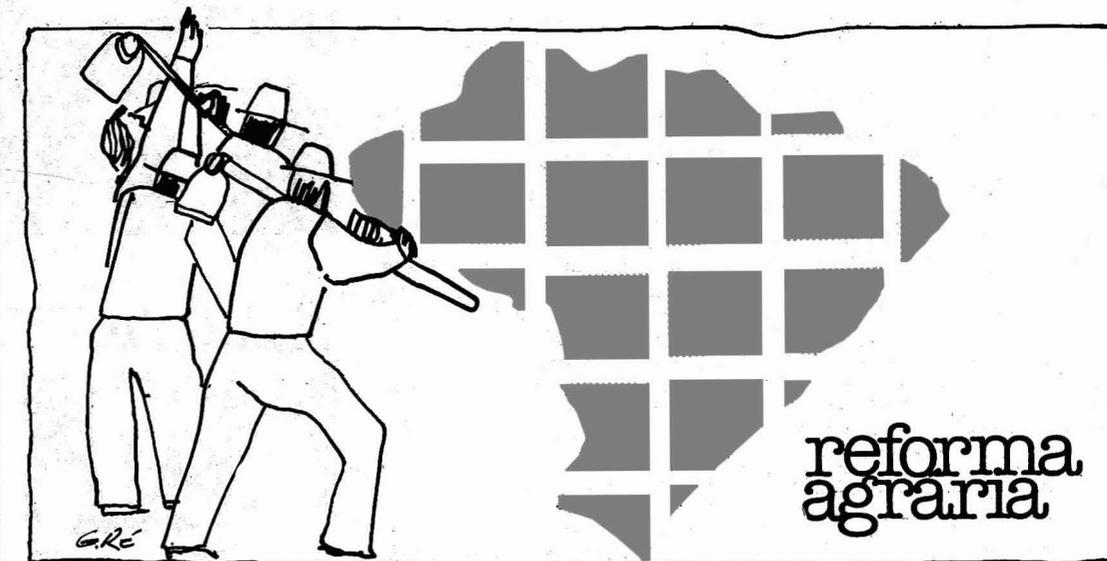
§ 2º — O Orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária assim como o montante de recursos em moeda para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 3º — O valor da indenização da terra e das benfeitorias será determinado conforme dispuser a lei.

Art. 211 — A desapropriação será precedida de processo administrativo consubstanciado em vistoria do imóvel rural pelo órgão fundiário nacional, garantida a presença do proprietário ou de seu representante.

Art. 212 — A declaração do imóvel como de interesse social para fins de reforma agrária autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 1º — Na petição inicial, instruída com comprovantes do depósito do va-



lor da terra em títulos e o das benfeitorias em dinheiro, a autora requererá sejam ordenadas, a seu favor, a imissão na posse do imóvel e o registro deste na matrícula competente.

§ 2º — O juiz deferirá de plano a inicial. Se não o fizer no prazo de 90 dias, a imissão opera-se automaticamente com as consequências previstas no parágrafo anterior.

§ 3º — Se decisão judicial reconhecer que a propriedade cumpria sua função social, o preço será totalmente pago em moeda corrente corrigida até a data do efetivo pagamento.

Art. 213 — A alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a 500 hectares a uma só pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, excetuados os casos de cooperativas de produção, originárias do processo de reforma agrária, dependerão de prévia aprovação do Congresso Nacional.

Parágrafo único — A destinação das terras públicas e devolutas será compatibilizada com o plano nacional de

reforma agrária.

Art. 214 — Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inalienáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único — O título de domínio será conferido ao homem e à mulher, esposa ou companheira.

Art. 215 — O plano nacional de desenvolvimento agrário, de execução plurianual, englobará simultaneamente as ações da política agrícola, política agrária e reforma agrária.

Art. 216 — A lei limitará a aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, bem como os residentes e domiciliados no exterior.

Parágrafo único — A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira ficará subordinada à prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 217 — São insuscetíveis de desapropriação, para fins de reforma agrária, os pequenos e médios imóveis

rurais, na forma que dispuser a lei, desde de que seus proprietários não possuam outro imóvel rural.

Art. 218 — A lei estabelecerá política habitacional para o trabalhador rural com o objetivo de garantir-lhe dignidade de vida e propiciar-lhe a fixação no meio onde vive, preferencialmente com os assentamentos em núcleos comunitários.

Art. 219 — Ao poder público cumpre promover políticas adequadas de estímulo, assistência técnica, desenvolvimento e financiamento para a atividade agrícola, agroindustrial, pecuária e pesqueira.

Art. 220 — A concessão de incentivos fiscais, para projetos em novas fronteiras agrícolas, estará condicionada à transferência para lavradores, do domínio de, no mínimo, 10% da área beneficiada, a fim de que seja utilizada para assentamento de pequenos agricultores, como participação supletiva da iniciativa privada no projeto de reforma agrária.

Processo de elaboração é criticado

Atualmente as atenções dos parlamentares estão voltadas para o âmbito da Comissão de Sistematização, que vota o projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral. A sessão plenária da Constituinte de quarta-feira, no entanto, demonstrou uma visão crítica diante do processo de elaboração da nova Carta, com os constituintes preferindo fazer uma análise dos resultados até agora obtidos, após quase sete meses de trabalho. Os parlamentares se detiveram nas questões características que se inserem no processo de criação de uma nova ordem social. Enfocando as falhas ou apontando e discutindo novos rumos que ainda podem ser trilhados a partir da votação em plenário do projeto que será entregue pela Comissão de Sistematização, cada representante trouxe a sua contribuição para o debate constitucional.

MOROSIDADE

O Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva (PT — SP.) usou de uma imagem para definir a morosidade que, a seu ver, cerca a votação da Comissão de Sistematização. Pelo que disse, "do lado de lá o povo se encontra a 380 por hora". Depois de se mostrar admirado por ter a comissão levado dez dias para votar menos de seis artigos do substitutivo de Bernardo Cabral, o parlamentar defendeu a necessidade de se alterar o ritmo da apreciação da matéria.

Luiz Inácio Lula da Silva, por outro lado, condenou a "incompetência do governo" o qual ele acredita estar mentindo para a população, através de planos governamentais inviáveis. De acordo com o constituinte, a inércia do Palácio do Planalto é transferida para a Constituinte na medida em que não sobra tempo para os parlamentares discutirem a conjuntura econômica e social, por serem obrigados a aplicar uma vigilância estreita ao Governo.

Para o parlamentar do PT, os constituintes começam a perceber, encarar a realidade de que os discursos feitos durante a campanha eleitoral de 1986, de promessas de melhorias para o povo brasileiro, eram mentirosas. O povo começa a constatar que os problemas da sociedade não serão resolvidos pela nova Constituição, sustentou.

RIGOR

Crítica rigorosa também fez o constituinte Uldurico Pinto (PMDB — BA), para quem a Constituinte, proposta para ser livre, soberana e popular; está encarcerada pelos interesses de uma minoria que detém o poder político, não sendo nem soberana e nem popular, na medida em que

se submete aos caprichos e vontade dos poderosos.

Pela avaliação do parlamentar, a Constituinte, apesar de aparentemente democrática, vem apenas homologando os conchavos das elites, a única manifestação que sensibilizou os "cardeais da Constituinte" foi a manifestação promovida pela União Democrática Ruralista — UDR. "Infelizmente, o que temos de concreto é o fato da absoluta inutilidade de todas as iniciativas de participação popular", constatou, sustentando que depois de tantos meses de funcionamento o que a Constituinte produziu foi o descrédito popular e a desesperança em toda a nação.

CULPA

Entretanto, opinião diversa possui o constituinte Victor Faccioni (PDS — RS). Na sua opinião, a Constituinte não pode ser culpada de nada de errado que possa estar acontecendo na economia ou na vida institucional brasileira. A culpa, o parlamentar atribuiu ao que classificou de irresponsabilidade dos partidos formadores da aliança democrática que deu sustentação ao governo desde a eleição de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.

Victor Faccioni acrescentou que não aceita o argumento de que o sistema de governo, que talvez possa ser mudado pela Constituinte, venha a gerar uma crise de antagonismos entre o Palácio do Planalto e o Legislativo e, como consequência, uma ruptura institucional. O PMDB e o PFL, afirmou, recusaram os encargos advindos dos compromissos que assumiram ao apoiarem o governo. Os dois partidos, majoritários no Congresso, continuou o parlamentar, deram um "calote na Nação", com a edição do Plano Cruzado, gerando o pânico social e o agravamento da crise política.

A solução mais viável apresentada pelo constituinte foi a de mudar o sistema de governo, com o Brasil passando a ser governado pelo parlamentarismo. Ao mesmo tempo, concitou o PMDB e o PFL, ainda que este já tenha homologado sua saída da aliança democrática, a ajudarem o governo a se recompor politicamente, "sob pena de se assistir ao naufrágio da Constituinte e do regime democrático".

ENGODO

Mas ainda houve mais uma voz crítica, que definiu todo o trabalho da Constituinte, desde o início, como um "engodo". Foi o constituinte Paulo Paim (PT — RS) que denunciou que somente agora, quando o relator Bernardo Cabral apresenta seu relatório e a Comis-



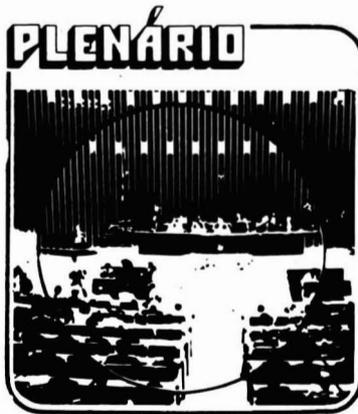
Uldurico Pinto



Victor Faccioni



Paulo Paim



são de Sistematização inicia o processo de votação, é que a Constituinte vem discutir a nova Constituição.

O parlamentar ressaltou que de nada adiantaram as mobilizações populares e as votações nas subcomissões, mais as audiências públicas e toda a discussão no âmbito das comissões temáticas, já que nada foi aproveitado pelo relator Bernardo Cabral no seu trabalho. Pelo constituinte, tudo não passou de brincadeira, mentira de mau gosto.

INDEPENDÊNCIA

Não obstante, o parlamentar

sustentou que ainda é tempo de a Constituinte provar à Nação brasileira se é ou não independente, deixando claro que não vai se submeter à pressão dos grandes grupos econômicos. Paulo Paim garantiu que as centrais sindicais de trabalhadores vão denunciar a todo o Brasil os políticos traidores da classe, caso o novo texto constitucional não reflita o interesse conjunto dos trabalhadores brasileiros, que são 95% da população.

IDOSOS

Coube à constituinte Benedita da Silva (PT — RJ), um enfoque detalhista de um assunto de grande relevância para uma grande parcela da sociedade brasileira: os idosos. Ao criticar a marginalização dos anciãos pelo processo social, a parlamentar disse que a futura Carta Magna deverá encarar a questão dos mais velhos sob o ângulo trabalhista, social, econômico e humanístico. É preciso — considerou — extirpar uma realidade incômoda, injusta e inconstitucional, vedando discriminações ou restrições e reintegrando os idosos à sociedade como um de seus valores mais preciosos, através da criação dos mecanismos constitucionais necessários e da reformulação de métodos, medicinais ou legais, preconceituosos.

No seu entendimento, não se deveria falar em velhice com relação às pessoas que têm entre 35 e 60 anos, pois esta é, de acordo com os gerontólogos, a faixa de ouro do ser humano, a de maior criatividade e sabedoria. Acentuou Benedita da Silva ser absurdo a incoerência e a falsidade da premissa que apóia a fixação da idade de 35 anos para vedar o ingresso dos brasileiros na maioria das atividades públicas ou privadas, sendo poucas as exceções.

CRIANÇAS

A mesma parlamentar também analisou um outro problema que toma formas de grandes proporções, que é a respeito do menor abandonado. Benedita da Silva conclamou a Constituinte e todo o povo brasileiro a se juntarem para tornar uma realidade a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela ONU por 87 Nações, inclusive o Brasil. Segundo a deputada, o menor deveria ser a prioridade máxima nacional, acima da economia, dos déficits, da dívida externa, das crises políticas e de tudo o que vem preenchendo espaços na vida pública brasileira.

Não haverá futuro para o País, se grande parte das crianças está morrendo ou sendo devastada pela miséria, pelo abandono e pela doença, enfatizou a representante do Rio de Janeiro. Há um conjunto de fatores — advertiu — que levam à constatação dramática de que é preciso agir prontamente e de diversas formas. A abordagem do problema tem que ser ampla, frisou, ao concluir afirmando que o assunto deve ser abordado por todos os poderes públicos e com o engajamento total de todos os segmentos da sociedade brasileira.

PRESIDENCIALISMO

Mas houve espaço para discussão de matérias polêmicas, como sistema de governo. Foi o caso do constituinte Nelson Sabrá (PFL — RJ) que fez a defesa do presidencialismo, citando como exemplo

de presidente bem sucedido e autor de uma grande administração Juscelino Kubitschek, que assumiu com o Congresso em plena posse de suas prerrogativas. JK — disse — enfrentou todas as adversidades que o destino impôs, no entanto, realizou um governo altamente democrático, numa demonstração de que é possível bem administrar um País através de um sistema presidencialista preservando as prerrogativas do Parlamento.

A crise nacional, na sua opinião, não reside na forma de governo, pois o que ocorreu nos últimos vinte anos foi a falta de visão dos governantes, incapazes, conforme acentuou, de implantar uma política agrícola que desse respaldo aos produtores e evitasse implantar um inchaço dos centros urbanos. O representante pefelista preconizou a necessidade de os constituintes trabalharem no sentido da realização de uma reforma agrária compatível com a reforma agrícola, dando, também, condições aos estados e municípios de gerir as riquezas ali produzidas. É por isso que, concluiu, com uma idéia correta do que seja o presidencialismo, "chegaremos, a médio prazo, a resgatar as liberdades individuais e a democracia."

TRANSPORTE

A constituinte Irma Passoni (PT — SP) também se manifestou por matéria constitucional, lançando um apelo ao relator da comissão de Sistematização. A parlamentar propugnou que Bernardo Cabral acatasse em seu último e definitivo substitutivo um dispositivo que considere o transporte público como essencial.

A constituinte ressaltou que tal dispositivo já estava previsto no substitutivo de número um, apresentado por Bernardo Cabral, mas que foi retirado quando da elaboração do segundo relatório. Pela argumentação de Irma Passoni, "sem transporte público, não há quem trabalhe", disse ela, acrescentando que ao trabalhador deve ser garantido esse direito constitucionalmente.

MAGISTÉRIO

Aposentadoria especial para o magistério, aos 25 anos de serviço, garantida constitucionalmente, foi a proposta do deputado Sólton Borges dos Reis (PTB — SP). Entende o parlamentar que tal direito já foi conquistado há anos e, portanto, deve ser inserido no texto da Constituição.

Sólton Borges dos Reis considerou inexplicável que uma conquista já consagrada não conste, sequer, no relatório do deputado Bernardo Cabral. E anunciou que lutar para que o magistério seja beneficiado com a garantia constitucional de aposentadoria aos 25 anos. Pelo que afirmou, sua atitude será a de pedir destaque logo que a matéria venha ao plenário caso a Comissão de Sistematização não acate a concessão de aposentadoria especial para os professores.

O constituinte mostrou seu ânimo, e o de todos os professores que estiveram no Congresso para uma manifestação a favor da aposentadoria especial para a classe, ao afirmar que, "se a Constituinte não puder melhorar o magistério e a educação, pelo menos não os prejudique".



Ibsen Pinheiro



Aluizio Campos



Amaral Netto



Pimenta da Veiga



Antônio Carlos Konder Reis

Comissão rejeita pena de morte

A implantação da pena de morte no Brasil e a garantia do sigilo inviolável da correspondência e das comunicações telefônicas e telegráficas, como a transmissão de dados por via da informática, foram os temas que até o momento mais apaixonaram os debates constituintes durante a apreciação do Substitutivo Bernardo Cabral. Apesar da defesa intransigente dos constituintes Amaral Netto (PDS — RJ) e Farabulini Júnior (PTB — SP), a implantação da pena de morte foi rejeitada. O sigilo da correspondência e comunicações foi mantido, ressalvados, porém, os casos em que a violação é autorizada judicialmente, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução penal.

O constituinte Aluizio Campos (PMDB — PB) defendeu destaque de sua autoria que propõe a supressão do § 16 do art. 5º do substitutivo, por considerar redundante a proibição de que o juiz acate prova obtida por meio de fraude ao julgar um acusado. Segundo ele, qualquer prova obtida por meios ilícitos não pode hoje ser aceita por um juiz. A matéria já está regulamentada, na legislação ordinária, pelo Código Processual Penal.

O constituinte Maurílio Ferreira Lima (PMDB — PE) defendeu a manutenção do § 16 do art. 5º por entender que essa matéria tem que ser tratada a nível de legislação constitucional, de forma a garantir a completa nulidade das provas obtidas por meios fraudulentos. Apesar de já ser a matéria regulamentada pela legislação ordinária — disse —, é preciso que esse princípio seja fixado também na Constituição.

TRABALHO FORÇADO

Ao defender destaque onde se propunha a acrescentar entre as penas previstas por lei o trabalho obrigatório, o constituinte Vivaldo Barbosa (PDT — RJ) chamou a atenção para as dificuldades enfrentadas pelo sistema penitenciário brasileiro. Segundo ele, os juizes, ao invés de encaminhar à prisão determinados detentos, poderiam penalizá-los com o trabalho com o objetivo, inclusive, de possibilitar a sua recuperação. Ele pretende acrescentar essa alternativa de pena no item VI, § 20, do art. 50.

Contrário à aprovação da proposta manifestou-se o constituinte Pimenta da Veiga (PMDB — MG), salientando que, embora seja evidente a boa intenção do autor, o trabalho obrigatório em nada difere do trabalho forçado. Além do mais — acentuou — não se pode obrigar um detento a trabalhar, a não ser através de coação

física, o que é inadmissível.

O constituinte Luiz Salomão (PDT — RJ), por seu lado, considerou a medida prudente e oportuna, particularmente quando permite que o juiz determine ao condenado a obrigatoriedade do trabalho em entidades públicas, ensejando a diminuição da população carcerária.

O relator Bernardo Cabral dirigiu apelo a Vivaldo Barbosa no sentido de que retirasse o destaque, por entender que o acréscimo daquele inciso se chocaria com o parágrafo seguinte, que proíbe o trabalho forçado. Apesar do apelo, o representante carioca insistiu na manutenção do destaque, por considerar válida a proposta de sua autoria.

PENA DE MORTE

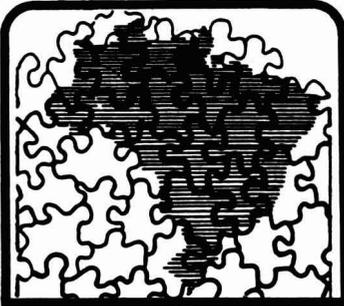
Através do destaque de número 3.051 o constituinte Amaral Netto (PDS — RJ) propôs a introdução da pena de morte no País. Ele ressaltou que a sua proposta estabelece a pena capital apenas para os crimes graves, como estupros, assaltos, seqüestros e roubos, seguidos de morte. Ela tem, basicamente, o objetivo de diminuir o alto índice de criminalidade no Brasil — disse. Amaral Netto citou as pesquisas de opinião pública favoráveis à pena de morte e registrou carta de um pai que perdeu a filha brutalmente assassinada, exigindo dos legisladores uma revisão do Código Penal e a implantação da pena capital para aqueles crimes, e finalizou afirmando que cumpriu o dever e voltará ao plenário com a sua emenda objetivando implantar a pena de morte.

Também defendeu a medida o constituinte Farabulini Júnior (PTB — SP), apelando aos constituintes para que a aprovassem. No seu entender, a aprovação é a melhor forma de defender a sociedade dos criminosos odientos, que, a seu ver, se sentem impunes em face da legislação em vigor.

Contra a adoção da pena de morte manifestaram-se os constituintes José Serra (PMDB — SP) e Egídio Ferreira Lima (PMDB — PE). O parlamentar paulista considera a proposta parte de um falso dilema e de um pressuposto também falso, na medida em que o enfrentamento da questão da segurança não passa pela pena de morte. A pena de morte não inibe a criminalidade — afirmou —, como está comprovado em vários países do mundo onde é aplicada. Se a Constituição aprovar a pena de morte — acrescentou —, a nação esbarrará no futuro com um grave problema, qual seja, a institucionalização da vingança.

Egídio Ferreira Lima alertou para o aspecto filosófico da questão, quando se adota uma postura

SISTEMATIZAÇÃO



O sigilo da correspondência foi mantido no substitutivo Bernardo Cabral, com a ressalva de que ele poderá ser violado quando houver ordem judicial.

maniqueísta entre o bem e o mal. Creio na recuperação do homem — disse —, na possibilidade de o bem prevalecer sobre o mal. Cada ser humano — segundo ele — tem um instinto de morte, o desejo de correr riscos, e não será a pena capital que irá impedir um criminoso de atuar em sua agressividade.

Também o relator-adjunto, José Fogaça (PMDB — RS), manifestou-se contrariamente à aprovação do destaque, ocasião em que lembrou ter o próprio relator, Bernardo Cabral, um irmão assassinado e nem por isto se valeu do sentimento de vingança. Ao contrário, propôs a proibição da pena de morte, da prisão perpétua, de trabalhos forçados e do banimento.

SIGILO INVIOVÁVEL

O destaque apresentado pelo constituinte Brandão Monteiro (PDT — RJ) que impedia a possibilidade da violação de correspondência e comunicações telegráficas e telefônicas “por ordem judicial, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução processual”, foi rejeitado. O destaque alterava o § 12 do art. 5º.

De acordo com o representante fluminense, faz parte do direito constitucional brasileiro a garantia do sigilo da correspondência e de outras formas de comunicação. Não se pode — afirmou — justamente agora que se quer elaborar uma Carta que vá ao encontro das aspirações populares, partir para

um posicionamento restritivo da liberdade e do pensamento do indivíduo, argumentou o líder pedetista.

Também defendendo a emenda do parlamentar fluminense que eliminava a referida autorização para que o sigilo da correspondência fosse quebrado quando ocorresse autorização judicial, o constituinte Roberto Freire (PCB — PE) preconizou a necessidade de se assegurar a inviolabilidade no texto constitucional, para só depois discutir os casos em que o sigilo poderia ser quebrado nas correspondências e nas comunicações telegráficas e telefônicas.

Defendeu a permanência do texto integral do substitutivo o constituinte Egídio Ferreira Lima (PMDB — PE). Ele justificou a manutenção do texto por ver nele uma maneira de o Estado combater ou mesmo prevenir seqüestros e tráfico de drogas.

Também a favor do substitutivo pronunciou-se o constituinte Gerson Peres (PDS — PA), para quem o sigilo não pode deixar de ficar sob controle jurisdicional, em nome da defesa do Estado e do próprio indivíduo. A emenda Brandão Monteiro não está de acordo com a tradição democrática de nossas instituições, disse o representante paraense.

Com a rejeição do destaque de Brandão Monteiro, o constituinte Israel Pinheiro (PMDB — MG) apresentou emenda visando retirar do texto do substitutivo a expressão “salvo por ordem judicial, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução processual”, substituindo-a por “ressalvados os casos previstos em lei”.

Em relação a essa emenda, Gerson Peres pediu à presidência da Comissão de Sistematização para que a considerasse prejudicada, em razão de não se verificar com ela nenhuma mudança substancial em relação ao texto original, ocorrendo apenas uma mudança de redação que em nada altera o propósito da questão.

A favor da emenda, o constituinte Ricardo Fiuza (PFL — PE) declarou que ela na realidade não se encontrava prejudicada, porque serviu para aprimorar o texto do relator, além de ser conveniente para melhor esclarecer a quem cabe a ação nos casos previstos em lei, não deixando isso ficar a critério de um juiz ou autoridade diversa.

Já o constituinte Haroldo Lima (PC do B — BA) lamentou que o texto proposto introduzisse uma ressalva num direito que deveria ser taxativo e absoluto em seus termos, deixando uma “brecha para que um costume herdado do regime autoritário de violar corres-

pondência e comunicações telegráficas e telefônicas volte a acontecer”. Da forma como está posto — disse — o texto abre o suposto direito de um delegado violar o sigilo de uma mensagem.

O constituinte Nelson Carneiro (PMDB — RJ) afirmou que a emenda não podia ser aprovada, em razão de o texto exigir que haja uma ordem judicial para a violação da correspondência e não especificar qual autoridade de direito pode fazê-lo. Para o constituinte, a inviolabilidade da correspondência, nos termos expostos, poderia ser quebrada pela ordem de um delegado.

Em defesa do substitutivo do relator veio então o constituinte Antônio Carlos Konder Reis (PDS — SC). Ele entende que o sigilo da correspondência deve ser mantido, “salvo por ordem judicial e para fins de instrução penal”. O parlamentar enfatizou que o princípio absoluto do sigilo da correspondência, das comunicações telefônicas, telegráficas e de processamento de dados “é admirável”, mas não se adapta ou não se compadece com a realidade atual. Frisou que “recusar a inclusão do princípio no texto constitucional seria mais que uma levandade, seria uma agressão aos direitos e garantias dos direitos individuais dos brasileiros”. Ressaltou, contudo, que não recobria com a salvaguarda da autorização judicial, e apenas para casos relativos à instrução penal, seria fugir à realidade.

Já o constituinte José Mendonça de Moraes (PMDB — MG) defendeu que, ao invés de se fazer a ressalva para a violação de correspondências “apenas para fins de instrução processual”, seja ressalvada a expressão “nos termos da lei”. Ou seja, “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas nos casos e na forma que a lei estabelecer”.

O constituinte Ibsen Pinheiro (PMDB — RS), por sua vez, disse concordar com o texto do relator Bernardo Cabral, que “condiciona uma eventual violação à indispensável e prévia autorização judicial”. Disse, no entanto, que considera necessária a aprovação da sua emenda, que busca aditar uma expressão curta e simples: “e investigação criminal”. O parlamentar assevera que sua emenda atinge o objetivo de fortalecer a sociedade para a defesa na luta contra a criminalidade e também a idéia de que só a ordem judicial, só a proteção do Estado de direito, através do mandado judicial, poderá permitir a violação do sigilo em casos extremos, que, por isso mesmo, dependerão sempre de autorização judicial.

Vamos gastar mais e melhor com a saúde

"A nova política nacional de saúde, priorizando as ações preventivas, vai fazer com que o brasileiro seja lembrado antes de adoecer, equivalendo a dizer que, de agora em diante, o Brasil vai investir na saúde e não na doença, como vem acontecendo em todos os tempos."

A instituição de um sistema unificado de saúde em todo o país, descentralizado, com atendimento integral (médico, farmacêutico, odontológico, fisioterapêutico etc.), universalizado — será dado a todos indistintamente — e sob o controle da população, é o avanço mais significativo dentro do capítulo da saúde, que recebeu o aval do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral. Apresentada e aprovada desde a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, presidida pelo deputado José Elias Murad (PTB-MG), a matéria que vai alterar de forma substancial o atual quadro da saúde no Brasil passou incólume pela comissão temática específica e, ao chegar à Sistematização, sofreu algumas alterações que, em sua maioria, não chegam a desfigurar o espírito da iniciativa.

"O setor de seguridade social — saúde, assistência e previdência social — é um dos mais avançados na nova Constituição. Modifica radicalmente todas as políticas até então postas em prática", diz o constituinte Raimundo Bezerra (PMDB-CE). "A saúde como dever do Estado e direito de todos preconiza, por si só, um avanço considerável; os demais avanços decorrem desse fato", assegura Carlos Mosconi (PMDB-MG), relator da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente. "O Substitutivo 2 de Cabral vai propiciar, a médio prazo, as condições para uma assistência mais racional e eficaz no campo da saúde", acredita José Elias Murad (PTB-MG), e com o qual concorda o constituinte Eduardo Jorge (PT-SP) quando analisa o texto do Cabral 2: "É um texto moderadamente progressista que trata possibilidades de melhorias no atual sistema de saúde do Brasil".

O conceito de saúde como direito de todos e dever do Estado, a organização de um sistema unificado de saúde, as novas regras de relacionamento entre o poder público e a iniciativa privada e a possibilidade de o Estado deter o monopólio da importação de equipamentos médico-odontológicos e de matéria-prima para a indústria farmacêutica são os quatro pontos mais importantes dentro da área da saúde contidos no segundo substitutivo de Bernardo Cabral, do ponto de vista do constituinte Eduardo Jorge. Para ele, o dever do Estado está bem colocado no novo texto, porque contempla a adoção de uma política não só específica para as áreas médicas, mas também as mais gerais, como as políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças, e porque o Estado é obrigado a garantir o acesso igualitário a todas as ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde a todas as pessoas.

Eduardo Jorge aponta como

princípios louváveis do sistema unificado de saúde quatro pontos que ele destaca: a unificação do comando, a níveis municipal, estadual e federal; a descentralização; o atendimento integral, tanto na parte de medicina preventiva quanto curativa; e o controle da população sobre todas as fases do sistema e em todos os seus níveis. "Sem, a fiscalização dos interessados é difícil funcionar a contento", alerta. Quanto ao relacionamento do poder público com os serviços privados houve uma mudança substancial. De agora em diante, toda transação entre essas duas partes vai se gerir por contrato de direito público e não privado, como ocorre atualmente. Além disso, a demanda de serviços dará prioridade ao setor não lucrativo, como santas casas e hospitais beneficentes, e não poderá haver transferência de recursos públicos para investimentos novos na área de serviços médicos privados lucrativos, o que, segundo o representante do PT paulista, vai propiciar a recuperação da rede pública. Da mesma forma, a possibilidade de monopólio do poder público nas importações do setor vai permitir ao país escolher onde e o que importar, trazendo grande economia de divisas, lembra Eduardo Jorge.

Os reparos que o parlamentar paulista faria ao novo texto seriam quanto à questão do financiamento do SUS (Sistema Único de Saúde), que, a seu ver, deveria contar, além dos 30% da seguridade social, com mais um percentual previamente estipulado dos orçamentos dos estados e municípios, e que imagina deveria ser por volta dos 13%. Outro ponto seria a explicitação mais clara dos princípios gerais de uma política de recursos humanos (como um plano de carreira, estímulo à dedicação exclusiva, política de formação de pessoal) e a questão da saúde do trabalhador. Para Eduardo Jorge, essa deve ficar integrada ao SUS, mas com controle dos órgãos sindicais e participação destes na gestão dos serviços oferecidos. Aqui, uma explicação: não existe incompatibilidade do SUS com as atribuições específicas de determinados órgãos, como é o caso do Ministério do Trabalho com relação à prevenção de acidentes. "Mais fundamental do que a preocupação com a mudança da competência, que não deverá ocorrer — raciocina o petista —, é o controle sindical sobre a política sanitária, como de resto sobre os demais direitos do trabalhador. Hoje, por exemplo, o representante do sindicato não tem autorização para acompanhar a fiscalização em suas inspeções pelas dependências de um local de trabalho. E por que a proibição?" — indagou — Eduardo Jorge ao reclamar, ao final, da retirada da proibição da propaganda de cigarros, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, remédios

e formas de tratamento que foram substituídas por uma fórmula vaga que não garante nada, e mostra o mal que isso pode causar: "Essa propaganda induz à automedicação, ao uso de drogas, que terminam tendo um peso enorme sobre os gastos do sistema de saúde, com prejuízo para a saúde geral da população."

MAIS E MELHOR

"O Brasil tem que gastar mais e melhor com a saúde", conclama o constituinte Carlos Mosconi, para quem o fundamental nesse capítulo do texto constitucional foi a manutenção do dispositivo que determina ser a saúde um dever do Estado e um direito de todos. Aliás, Mosconi tem poucas queixas do Substitutivo Cabral II, as quais se centralizam na queda da proibição de propaganda e cigarros e demais hábitos prejudiciais à saúde e do artigo que dispunha sobre o problema da doação de órgãos que, inexplicavelmente, sumiram do texto. "O relatório da Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente foi parcialmente mantido, pois as alterações introduzidas não são de natureza substancial. Mas, a grande conquista, a da democratização da saúde, acompanhada da descentralização das ações e serviços, esta foi acolhida e sacramentada pela compreensão da quase totalidade da Constituinte, garante o representante do PMDB mineiro. A falta de definição com relação aos recursos para a saúde também se incluiu entre suas observações críticas, embora reconheça as dificuldades que o país deverá enfrentar em face do peso de expressivo número de sua população que vive inteiramente marginalizada, sem acesso ao mercado de trabalho e, conseqüentemente sem poder contribuir para a manutenção dos serviços sanitários.

Carlos Mosconi enfatiza o aspecto saudável que caracteriza o SUS se executado na plenitude de sua filosofia: tem que ser democratizado, tem que ser descentralizado. "E o relacionamento do Estado com o setor privado — frisa Mosconi — não é excludente. Será apenas um convívio com instrumentos legais duros, como, na realidade, deveria ter sido sempre."

MEDICAMENTOS

"Enquanto a OMS recomenda para os países em desenvolvimento o uso de uma média de 200 drogas como suficientes às suas necessidades básicas, o Brasil apresenta um cardápio de 28 mil remédios que não atendem à maioria da população", aponta o constituinte José Elias Murad, para mostrar em seguida, com um exemplo apenas, a que grau de sofisticação e desorientação chegamos em prejuízo do racional, do lógico e do econômico. "Veja o caso da vitamina B-12, que tem uma única indicação terapêutica e que, no entanto, se apresenta em 96 variedades!" Murad, que foi presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, e a vida inteira um estudioso da questão, vê na falta de uma política de saúde bem definida como a causa mais séria talvez do descalabro que se verifica no setor. "85% da indústria farmacêutica está nas mãos das multinacionais. A Ceme, que foi criada para a pesquisa, a produção, o controle e a distribuição de medicamentos, cumpre apenas uma pequena par-



Carlos Mosconi

Eduardo Jorge

José Elias Murad

cela da função de distribuir, porque, por incrível que pareça, ela se revelou como a maior freguesa das multinacionais. Se a Ceme puder realmente produzir as 360 drogas (é o dobro do que prescreve a OMS, mas tudo bem) constantes da Rename (relação de medicamentos essenciais) teremos condições de melhorar sensivelmente o atendimento farmacêutico. O monopólio do Estado para a importação dos insumos básicos surge aí como um instrumento dos mais decisivos e valiosos para a solução do problema", observa o parlamentar petebista. Com o Sistema Único de Saúde, o Estado vai entrar de rijo também nessas áreas de produção, controle e análise de qualidade, possibilitando, assim, a reabilitação do setor e em conseqüência um aumento de benefícios para a população brasileira, não só sob o ponto de vista sanitário, como também social e econômico.

Do que foi retirado do projeto original da Subcomissão que presidiu, José Elias Murad não está disposto a aceitar o caso da propaganda de cigarros, bebidas alcoólicas e inebriantes, a respeito de que ele já apresentou emenda e, na atual fase dos trabalhos, já requereu destaque de sua iniciativa. Segundo ele, é muito importante que a questão fique bem clara dentro do setor saúde, e, para isso, ele decidiu lutar até os últimos recursos de plenário. "É realmente um problema de saúde pública", acentua Murad.

Indagando sobre a exequibilidade do Sistema Único de Saúde, tendo em vista a delicada situação econômica do país, José Elias Murad declarou: "no momento, as condições talvez não sejam suficientes para atender de maneira global os objetivos do SUS. Mas, como estamos fazendo uma Constituição que vai ultrapassar o ano

PREVENTIVA

"A nova política nacional de saúde, priorizando as ações preventivas, substancialmente em saneamento básico, ações imunológicas, moradia salubre e combate aos agentes transmissores de doenças, vai fazer com que o brasi-

leiro, no setor saúde, seja lembrado antes de adoecer", diz o constituinte Raimundo Bezerra, médico, e um dos redatores, tanto no primeiro como no segundo substitutivo, do projeto saúde. Ele garante que haverá prioridade para a medicina preventiva e não para a curativa, como ocorre hoje, numa versão lógica de que é melhor, mas fácil e mais econômico investir na saúde do que investir na doença. "As razões que justificam esse posicionamento — explica — Brasil é um país tropical e subtropical. Na época das chuvas as substâncias orgânicas entram em decomposição, notadamente as que formam grande parte dos lixos e detritos. Isto facilita a proliferação de insetos transmissores de doenças. Nos países de temperatura baixa o gelo e a neve tudo esterilizam, não permitindo a sobrevivência daqueles insetos. Com as ações

preventivas, com o combate aos transmissores, teríamos possibilidade de erradicar a doença de Chagas, que acomete 8 milhões de brasileiros; a esquistossomose, que atinge 6 milhões; a malária, que, a cada mês, aumenta em cerca de 100 mil portadores; a varícinose, que alcança 95% da população do Nordeste."

Raimundo Bezerra destaca outro setor que será alvo da ação preventiva de acordo com o novo texto constitucional: o da alimentação. Com base em dados do IBGE, de 1985, Bezerra mostra que das 22 milhões de crianças brasileiras entre zero e cinco anos de idade, 10 a 12 milhões, têm déficit nutricional, ou seja, déficit de oxigenação cerebral, o que, em outras palavras, equivale a dizer que são deficientes mentais em maior ou menor grau. "Quando as crianças chegam à escola já são porta-

doras de deficiência mental irreversível, razão pela qual pouco aprendem dos ensinamentos ministrados. Provavelmente esta é a causa de termos uma das maiores evasões escolares de todo o mundo: para cada 100 crianças que ingressam no 1º grau, apenas 12,7 completam o 2º grau e somente 3 terminam o 3º grau". Para o representante cearense, "a saúde há de ter os princípios mais pragmáticos possíveis, em termos de Brasil. Não podemos nem de termos copiar o modelo de ninguém". A pergunta sobre as pressões enfrentadas em vista da prioridade ao setor público, Raimundo Bezerra vai fundo: "O projeto novo vai atingir cerca de 4.600 donos de hospitais, conveniados com o Inamps, mas vai beneficiar 135 milhões de brasileiros."

Maria Valdira



Raimundo Bezerra

Povo apóia o sistema parlamentar

Em entrevista exclusiva ao **Jornal da Constituinte**, o senador Wilson Martins (PMDB — MS) defendeu a adoção do parlamentarismo, inclusive a nível estadual. Nesse caso, ele preconiza um mandato de cinco anos para o presidente da República, por achar “seis anos um período excessivamente longo também no parlamentarismo”.

Wilson Martins acredita que o sistema parlamentar é uma solução durável, que conta com o apoio da maioria dos constituintes e da população, que “está cansada do presidencialismo imperial que vem governando o País desde a República”.

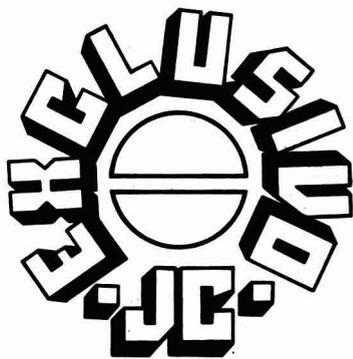
Como ex-governador de Mato Grosso do Sul, Martins admite a criação de novos estados e analisa, ainda, entre outros temas, a reforma tributária, a presença do Governo na economia e o problema da educação.

JC — Como um dos relatores-adjuntos na Comissão de Sistematização, tendo participado do processo de elaboração dos dois substitutos, como foi, senador, esse trabalho junto ao relator?

Wilson Martins — Efetivamente, desde o primeiro momento, tenho participado da elaboração do texto constitucional. Fui escolhido pelo líder Mário Covas, obtendo o “placet” também do relator Bernardo Cabral. Desde então, tendo discutido os vários trabalhos, inicialmente das subcomissões, depois das comissões temáticas, surgiu o Frankstein, que foi, segundo noticiário da imprensa, uma desolação, mas, a meu ver, era uma ganga impura, mas capaz pelas idéias de toda sociedade de, filtrado, converter-se no texto que reclamava a sociedade brasileira. Acho que agora, com esse segundo substitutivo do relator Bernardo Cabral, atingimos um grau de aperfeiçoamento bastante melhor e podemos confirmar aquela crença inicial de que, mesmo sem um trabalho que pudesse servir de modelo, alcançaríamos a Constituição esperada pelo povo brasileiro. No meu juízo, falta muito ainda para que esse segundo substitutivo seja uma Constituição modelar. Mas com os trabalhos e as emendas que temos de apreciar, os trabalhos que temos de fazer ainda, com a participação de todos os constituintes, parcialmente na Sistematização e totalmente no plenário, já podemos adiantar que a Constituição a ser promulgada será uma Constituição que em nada, absolutamente nada, deslustrará o trabalho do Assembléia Nacional Constituinte.

JC — Senador, e o clima emocional no interior da Comissão de Sistematização?

Wilson Martins — Não tivemos assim um trabalho metódico no sentido de que tivéssemos uma sala, na qual obrigatoriamente deveríamos estar reunidos, nem horários preestabelecidos. Sob este aspecto poderíamos dizer que improu certa anarquia, porque, na verdade, o relator não se valia somente do trabalho dos adjuntos. Ele buscava novas áreas dentro do Congresso para dialogar, buscava, chamava essas áreas para, auscultá-las, para conhecer o pensamento das diversas correntes.



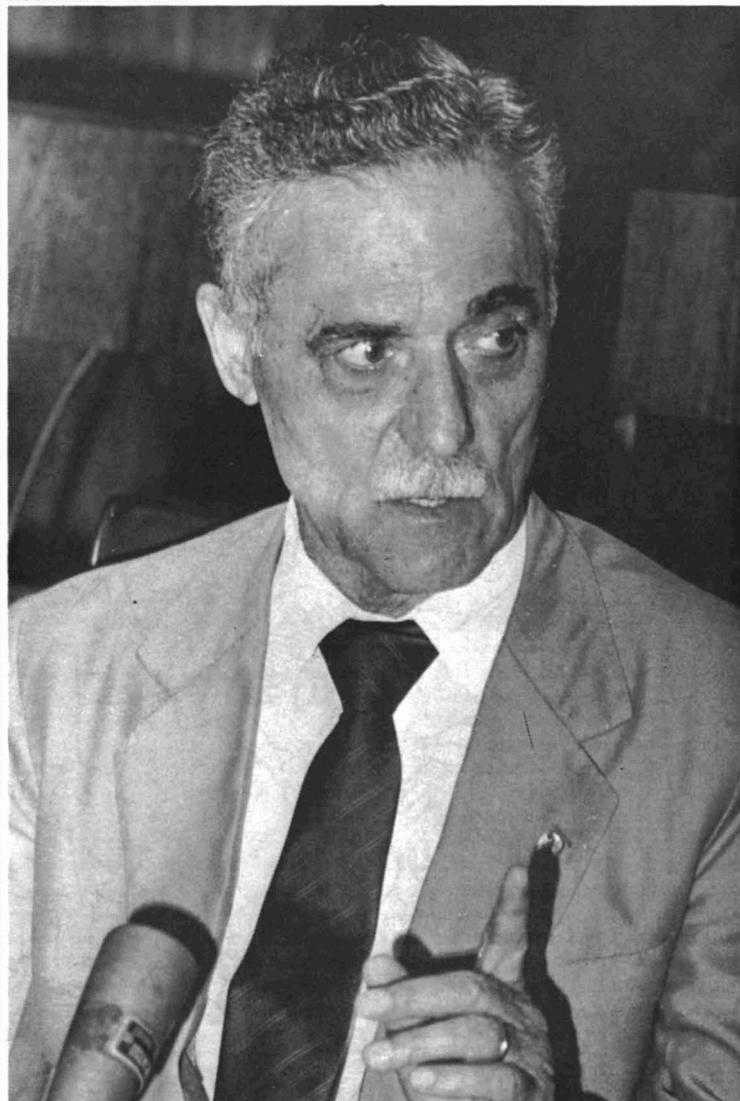
JC — E mesmo fora?

Wilson Martins — Mesmo fora do Congresso ele buscou professores, buscou auxiliares e todo esse acervo de informações foi extremamente útil. E também não estivemos reunidos somente aqui dentro do prédio do Congresso. Reunimo-nos em anexos, como no Prodasen, na primeira fase, depois fomos para o Banco do Brasil, numa outra fase e, em seguida, passamos a trabalhar no Instituto Israel Pinheiro, até que sobreveio a chamada invasão da esquerda radical, quando fomos acusados pelo líder do PC do B de estarmos fazendo um trabalho às escondidas. Imagine, nós fazendo um trabalho clandestino, quando o nosso trabalho deveria ser um trabalho meridiano, claro, transparente. E foi informado esse grupo de que o relator tinha todo o direito de fazer o seu relatório de ouvir as pessoas que achasse oportuno ouvi-las. E aquela confusão que se estabeleceu instantaneamente foi logo desfeita, pela serenidade com que os nossos colegas foram informados do trabalho que estavam realizando ali. Na verdade, depois disso passamos a nos reunir em apartamentos dos colegas, ora no apartamento de um, ora de outro. Diversas casas foram utilizadas para isso e chegamos assim a um remate final do texto que aí se encontra.

JC — Os líderes dos partidos foram freqüentemente ouvidos pelo relator e pelo grupo?

Wilson Martins — O relator não se cansou de buscar informações, ouvindo-as diversas lideranças. O presidente do partido, os líderes da Constituinte, os líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O trabalho foi

ADIRP/Benedita Passos



Martins: em qualquer sistema, o mandato deve ser de cinco anos.

realmente muito amplo, muito profundo, no sentido de pesquisar, de debater teses, idéias, emendas. Muitas vezes nos sentíamos frustrados, imaginando que tínhamos sido, com a formalidade de uma reunião, derrotados numa emenda que achávamos que seria a melhor solução para o texto, e eis que, publicado o texto, víamos que aquilo que parecia uma derrota transformou-se numa vitória, porque houve uma segunda meditação sobre os temas discutidos e víamos que o melhor acabou sendo traduzido dentro desse projeto.

JC — Então, não procede a alegação de muitos de que o texto que saiu desagradou a gregos e troianos?

Wilson Martins — Houve essa versão, essa notícia da imprensa de que o texto não serve, de que o texto não presta e até os ataques se aprofundaram mais a ponto de atingir a própria pessoa do relator. Mas a impressão que tenho é de que, uma vez assentada a poeira, vai se ver que temos um texto moderno, à altura das reivindicações, das necessidades e da confiança depositada em nós pela maioria da Nação brasileira. As reclama-

“O texto representou uma grande vitória do povo brasileiro, capaz de satisfazer a confiança depositada pelo eleitorado”

rem e se defrontarem aqui grupos, tendências, acabando sendo decididas pelo voto matérias polêmicas, acho que é salutar. Creio que é por aí que devemos caminhar. Há assuntos que não podem, realmente, ser harmonizados.

Há aqui, por exemplo, uma tendência reformista e uma outra que deseja manter o status quo. Então, não podemos levar isso a uma solução de compromisso, não podemos ser pacifistas a ponto de deixar o programa do partido, de deixar as reivindicações populares e as mudanças de lado, para partirmos para uma solução amistosa, mas que nada represente de avanço para o nosso povo.

JC — Mas não haveria o risco de, em consequência disso, a Constituição durar pouco?

Wilson Martins — Não creio que haja esse risco. Acho que a solução que aqui vamos encontrar consultará os interesses nacionais e conduzirá a uma Constituição durável. A solução parlamentarista será uma solução durável, porque está sendo estudada com o maior cuidado e está sendo implantada, já nesta hora, não somente com o respaldo da maioria dos constituintes, mas ela conta — embora sem propaganda, embora sem trabalhos de praça pública e de imprensa — com uma expressiva margem de apoio da população brasileira, que está cansada do presidencialismo imperial que vem governando o país desde a República, e que é responsável pelas crises cíclicas que ocorrem dentro do Brasil.

JC — Há um dispositivo deste último substitutivo no sentido de que o parlamentarismo não possa ser alterado dentro de cinco anos.

Wilson Martins — Creio que o dispositivo é bem inspirado, mas não me parece que, se o parlamentarismo não consultar os interesses do povo brasileiro, seja um dispositivo capaz de barrar o desejo da mudança que acaso se instale no coração do povo brasileiro.

JC — O senador acredita que o Presidente Sarney terá um mandato de seis anos?

Wilson Martins — Sou favorável a um mandato menor. Acho seis anos um prazo excessivo, muito longo. O próprio Presidente beneficiado por esse prazo recusou-o, dizendo, em entrevista, que apenas desejaria governar cinco anos. O Presidente já disse uma vez que governaria quatro anos, repetindo, neste caso, o que havia dito Tancredo Neves, que entendia que nesse lapso de tempo poderia ser feita a transição na qual nos encontramos. Sou, por princípio, contrário a grandes períodos de mandato presidencial. Viu-se, durante o governo militar, o quanto o povo se cansou dos presidentes e o quanto o último presidente também se confessava cansado de governar o Brasil. Acho que quatro anos também é um período pequeno, um lapso de tempo que não atende a toda a conveniência, da administração. Quem atinge o posto de prefeito, de governador ou de presidente vê que o seu primeiro ano de governo é o período que ele tem para adaptar o orçamento aos anos futuros, e também que o último é mais dedicado a sua própria sucessão, às articulações para a eleição de seu substituto. Nesse caso, os quatro anos se transformam em dois anos e meio de trabalho profícuo, administrativo. O restante do tempo se exaure em atividades políticas.

JC — Senador, há uma tendência muito forte no sentido de que certos pontos polêmicos, que não atingiram o consenso, irão necessariamente a voto. Isso poderá significar uma Constituição de curta duração, já que os descontentes tentarão imediatamente tentar emendá-la?

Wilson Martins — Acho que uma disposição na Constituição dizendo que ela não poderia ser reformada dentro de um lapso de tempo, como costumam fazer os textos constitucionais recém-aprovados nada representaria, porque, na verdade, a avalanche da opinião pública, das reivindicações e das queixas, sempre vencerá. Não há nada que detenha o desejo incontido da massa do povo brasileiro, mas o fato de se encontra-

Preconizo, então, cinco anos; que acho ser um bom lapso de tempo. Governei meu estado, o Mato Grosso do Sul, e pude observar isso.

JC — Mesmo no regime parlamentarista?

Wilson Martins — Não. No regime parlamentarista, teríamos que dar um maior período ao presidente ou ao governador, porque acho que num país não unitário, mas sim de estados federados, como o nosso, temos que levar o parlamentarismo aos estados. Acho que, adotado o parlamentarismo, temos que ter um período de cinco anos, mas também acho seis anos um período excessivamente longo no parlamentarismo.

JC — Esse parlamentarismo iria até ao nível municipal desaparecendo a figura do prefeito como administrador, passando o presidente da Câmara Municipal, ou alguém indicado pela Câmara Municipal para a função de administrador do município?

Wilson Martins — Analisamos o assunto a nível de União e de estados federados. Então, o parlamentarismo teria que, dentro de um certo prazo — prazo que terão os constituintes estaduais para adaptarem sua Constituição à Federal —, ser adotado também nos estados. Em relação aos municípios, creio que ainda temos que meditar um pouco e que examinar o assunto com objetividade, verificando a conveniência de levar o sistema, na sua principal característica, até esse nível.

JC — Em matéria tributária, esse atual substitutivo é melhor do que a Constituição em vigor?

Wilson Martins — Acho o melhor, pois ele repassa mais recursos da União. Os tributos estão extremamente concentrados. E eis um dos males que minaram a República que antecedeu a Nova República, o que havia também, antes, de 1930, na chamada Velha República. Há concentração de poderes e em consequência o fortalecimento da União e o depauperamento dos estados e municípios, o que trouxe consequências trágicas para os estados e para os municípios. Antes de mais nada a subordinação dos governadores ao poder central. Sempre que precisávamos de recursos externos tínhamos que correr para Brasília, onde ocorria o repasse. Isso é exatamente nefasto, porque acaba a Federação e estabelece-se o servilismo político e administrativo. Aqui temos um regime mais equilibrado, os estados percebem mais recursos do que percebiam pela Constituição anterior e os municípios também. O servilismo encontra seu fim e portanto se restabelece a dignidade político-administrativa.

JC — E a propósito disso transfere recursos para os estados e municípios. Logo, na participação do bolo, reduz a participação da União. Isso não levaria a União a tentar buscar novos recursos através de outras formas, agravando o encargo do contribuinte?

Wilson Martins — Creio que a União tem que ter o seu momento de poupança, de estabilização, de despesas, o seu momento de encontrar um ponto de equilíbrio. Não creio que seja através de novos impostos que devamos caminhar. Acho que com o que resta à União, essa poderá atender às despesas com seu pessoal de custeio e as outras despesas que não

constam da folha. Também poderá fazer despesas de investimentos, mas ela tem que estabelecer prioridades e não pode apenas anunciar contenção de gastos, mas efetivamente tem que realizar essa contenção como aprendemos a fazer nos estados e municípios ao longo desses vinte anos.

JC — Como o senador vê a presença do governo na Economia?

Wilson Martins — Sou favorável. Sou favorável à existência de empresas estatais, algumas são absolutamente indispensáveis, outras são dispensáveis, e até há empresas inúteis, não apenas supérfluas, mas prejudiciais. Essas deveriam ser banidas, fechadas ou transferidas para a iniciativa privada. Acho que há empresas que são absolutamente indispensáveis.

JC — Ainda que não dêem lucro?

Wilson Martins — Ainda que não dêem lucro, mas elas são assim, as empresas de ponta do Governo são as empresas que trazem segurança em certas áreas, como é o caso do petróleo, como é o caso dos metais ferreos, como é o caso da distribuição de gás. Nesses casos estratégicos devemos manter essas empresas, e não somente nesses casos, também em casos em que o Estado deva participar, como é o caso de ferrovias, navegação e outras tarefas que são indispensáveis ao público.

JC — O senador vem de um estado desmembrado. Como vê a criação de novos estados.

Wilson Martins — A experiência feita em Mato Grosso foi extremamente válida, porque a divisão com a criação de Mato Grosso do Sul e a sobrevivência do velho Mato Grosso representou uma mola propulsora do desenvolvimento da nossa economia e de ambos os estados. Mato Grosso está esplendente com seus 350.000km², com seu território pontilhado de cidades e já explorado em quase todos os extremos; aumentou sua produção agrícola; melhorou o nível das suas cidades, as áreas urbanas estão muito melhor atendidas. A Educação, a Saúde, todos os setores básicos, inclusive do saneamento, apresentam-se com muito melhor condição. O estado ganhou rodovias. Nesses poucos anos que marcam a instalação de Mato Grosso do Sul até aqui, ou seja, 1979 a 1987, temos cerca de mais de 3.000km de asfalto; o grande déficit escolar que existia em Mato Grosso do Sul foi eliminado, tínhamos 100.000 crianças fora da sala de aula, mas foram construídas salas suficientes para atender a esse número todo de crianças que não dispunham de um assento em salas de aula.

Tínhamos cem anos de História, e durante todo esse período do Mato Grosso do Sul se batia pela sua divisão e já constituía como que um estado de fato. Acredito que hoje temos que examinar a realidade dos estados que querem desmembrar-se e se houver a mesma realidade e as mesmas potencialidades nas áreas que querem desmembrar-se creio que não devemos sopitar esse desejo dos emancipacionistas.

JC — Há alguns que são contrários à divisão agora, e o acréscimo de novos estados, e que essa criação de um novo estado importaria num custo muito alto. Existiu no caso de Mato Grosso esse custo alto para a criação do novo estado?

Wilson Martins — A Lei nº 31 que dividiu Mato Grosso em dois estados, em uma das suas disposições dizia que atenderiam a ambos os estados com recursos até generosos. Na verdade Mato Grosso do Sul não recebeu senão uma parcela pequena dessas dotações e sem embargos disso apresenta um crescimento e um desenvolvimento a olhos vistos. Então, não se pode medir o projeto do desmembramento dos estados pelas despesas e orçamentos que se fazem antes, aprioristicamente, mas sim pela potencialidade dos novos estados e regiões em favor do que possam representar no futuro, em benefício do seu povo.

JC — Entre as mudanças, de um substitutivo para outro, gostaríamos que o senador falasse sobre duas: o papel das Forças Armadas e a permissão para a propaganda, nos meios de comunicação, de remédios, bebidas e cigarros. Houve, ou não houve lobby, ou pressão forte de grupos?

Wilson Martins — Bem, é inegável que, aqui nos corredores do Congresso, por toda a parte, ocorreram todas as categorias, todas



“Sou a favor das empresas estatais. Algumas são indispensáveis e outras não. Há até empresas inúteis e prejudiciais. Estas devem ser banidas.”

as classes, procurando influir sobre a decisão dos constituintes. Recebemos incontáveis vezes representações classistas, desde as mais simples até as mais qualificadas, todas procurando influir no texto constitucional. Mas, sabemos que isso é natural, que isso traduz um desejo de cada uma dessas categorias — e todas essas categorias, afinal, é que constituem a soma do nosso povo. Então, a nossa postura foi sempre de receber todos os que tinham o que discutir, o que conversar conosco, mas nunca sentimos também umas pressões irresistíveis, delicadas, descortês, ameaçadora, no sentido de impor o seu ponto de vista e não simplesmente de discutir, de convencer, de dialogar. A forma que sempre encontramos foi esta, de conversar, de discutir, de dialogar, de aceitar, ou não, as ponderações que nos eram feitas a respeito de todos os temas que constituem esses duzentos e tantos artigos que estão aí, hoje, em forma de projeto constitucional.

JC — Mato Grosso tem o problema da proteção do Pantanal. Acha que, em matéria de meio ambiente, o texto constitucional vai atender bem a essas reivindicações de proteção ecológica, de uma maneira geral?

Wilson Martins — Um dos grandes avanços desta Constituição se encontra justamente aí. O meio ambiente, pela primeira vez, é tratado de forma constitucional. Não apenas os artigos que formam este capítulo constituem uma defesa do Pantanal; temos também outras medidas que vêm beneficiar o Pantanal e que estão aqui dentro da Constituição. É realmente a desconcentração de poderes. Nós tínhamos apenas a União para legislar em matéria de caça, em matéria de pesca, em matéria de preservação de florestas e hoje essa competência está colocada não de forma privativa da União. Havendo a competência da União substancial há também uma competência concorrente dos estados. Eu mesmo fui autor dessa iniciativa, e isso representa uma grande melhora para os estados, sobretudo para Mato Grosso do Sul e para a região do Pantanal.

JC — A respeito de educação, fala-se na transferência não só de recursos para os estados e municípios, mas também de encargos. Os estados e municípios têm condições de assumir esses encargos que serão transferidos, sobretudo em matéria de educação?

Wilson Martins — Os municípios, os estados e a União estão obrigados a ministrar e a dar a todos os brasileiros o ensino gratuito nos estabelecimentos oficiais. Sem dúvida, isto constitui uma grave obrigação, mas, ao mesmo tempo, uma santa obrigação em favor dos meninos que necessitam de escola e também dos adultos que ainda não foram alfabetizados. Os recursos mais abundantes hoje, conferidos pelo projeto em discussão aos estados e aos municípios poderão melhorar a situação do ensino, da educação, nos estados e municípios, mas sempre será necessário que a União leve recursos adicionais, como levou até aqui, para complementar a rede de ensino, para complementar a execução da rede oficial dos estados, para complementar a melhoria do serviço da educação. Eu creio que a circunstância de ter sido melhor distribuída a carga tributária do projeto não dispensa a União de ficar vigilante e de sempre atender aos estados quando eles necessitarem de recursos outros para poderem cumprir essa primeira obrigação que nós, homens públicos, temos com nosso povo, que é justamente a de alfabetizar as nossas crianças.

JC — A seu ver, quais as vantagens, no atual Substitutivo, para a classe trabalhadora?

Wilson Martins — O capítulo dos Direitos Sociais é um capítulo que me parece bastante bom. Ele condensa os direitos sociais que estavam em discussão dentro da área trabalhista. As reivindicações estão praticamente atendidas, se não todas, quase todas. As possíveis de atender foram atendidas no projeto. Há ainda a obrigatoriedade de trabalho de quarenta e oito horas semanais, com uma tarefa não superior a oito horas diárias. Eu creio que a reivindicação de quarenta horas virá ao seu tempo. Já se desencadeou — e de maneira eloquente — a discussão, a reivindicação e a luta em

favor das quarenta horas. Esta meta chegará. Estamos a caminho dela.

JC — Voltando ao tema político, há críticas com relação à instituição do colégio eleitoral, apresentando a forma que consta do Substitutivo como sendo um retrocesso, que criaria um colégio eleitoral. O que diz sobre isso?

Wilson Martins — O texto consagra a eleição universal direta e pelo voto secreto para o primeiro turno. O candidato a presidente da República que não atingir maioria absoluta, então, quando a eleição do primeiro turno não alcançar esse resultado é que haveria esse segundo turno, de forma indireta. Na verdade, é uma novidade que foi introduzida pelo relator, sem audiência com os adjuntos. Foi uma novidade trazida por Bernardo Cabral, com inspiração até no modelo chileno, mas que não sei se subsiste aqui, num reexame do texto, durante a votação da Comissão de Sistematização e no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Não se poderia dizer que se trata de um retrocesso, mas é um assunto que merece melhor reflexão, primeiro, para ver da conveniência de se realizar o segundo escrutínio, pela votação direta, com as suas vantagens e com os seus inconvenientes. Eu, pessoalmente, me declaro pela realização de eleições sempre diretas, universais e secretas. Acho que esse segundo turno, para dar uma situação mais técnica através do Congresso, não seria vantajoso, preferiria que se fizesse por eleição direta entre os candidatos melhor votados.

JC — Como vê o clima político do País e a nova Constituição?

Wilson Martins — Vejo o clima político deste País muito retalhado, muito quebrado, muito atritado. Vejo com certa preocupação mas também com uma expectativa otimista. Não creio que possamos caminhar para uma crise em que haja um retrocesso, em que as Forças Armadas novamente tomem o poder. A experiência foi desastrosa e trouxe, na verdade, muito mais inconvenientes do que vantagens e foi repelida, afinal, pela grande massa do povo brasileiro, como foi testemunhado nos comícios pelas diretas, no tempo de Tancredo e de Ulysses Guimarães. Não creio, portanto, num retrocesso. Acho que a eleição que se fez para a Assembléia Nacional Constituinte não se exauriu na confiança do povo. Esse trabalho de horas e horas indormidas, aqui realizado, é um trabalho sério que está dando ao povo um texto moderno que incorpora todas as reivindicações, ou quase todas, sentidas e pedidas pelo povo. Isso devolve ao povo brasileiro a confiança no Congresso e, também, confirma o valor do debate democrático. Acredito que é por aí que devemos e que vamos caminhar. Não há tropeço capaz de, neste momento da história e no futuro, apagar a chama vigilante do povo e da classe política que estão irmanados hoje pelo desejo não somente de dar ao Brasil um regime formalmente democrático, mas de dotar o país de um regime em que o povo participe, em que o povo tenha melhores garantias, melhores salários e maiores vantagens econômicas. Tudo isso é que constitui a razão de ser da nossa luta e, mais do que isso, constitui o motivo maior da nossa confiança.

A última palavra é da sociedade

Na outra entrevista exclusiva do **Jornal da Constituinte**, o Deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) garante que o presidencialismo é o sistema de governo preferido pelo povo brasileiro, por ser "a única esperança que ele tem de exercer o poder no País". Segundo Vivaldo Barbosa, esta questão e outras mais, como, por exemplo, a reforma agrária e a estabilidade devem ser decididas através de plebiscito.

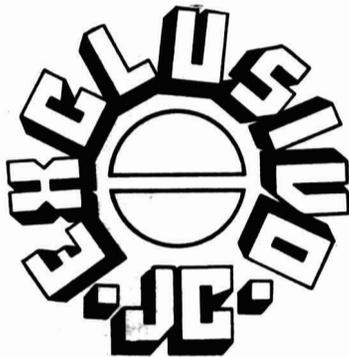
Para que a sociedade seja ouvida, Barbosa defende a não promulgação da Carta elaborada pela Constituinte. Após o término do trabalho — acrescenta — "distribuí-se cópias, faz-se uma campanha, os constituintes vão às bases e explicam o que conseguiram e o que não conseguiram". Em seguida, realiza-se o plebiscito, "e a Constituição é complementada, numa outra fase, pela redação final, em função das decisões que o povo tomou".

JC — Deputado, o substitutivo reflete o trabalho de todos na Comissão de Sistematização?

Vivaldo Barbosa — Ele reflete um trabalho muito mais amplo aqui na Assembleia Constituinte, reflete muitas tendências. Ele não reflete as melhores aspirações do povo brasileiro. Não há dúvida do que se tentou fazer, o que se esperava que pudesse ser feito seria um texto que contemplasse e acolhesse as principais reivindicações e desse guarida aos principais direitos do povo brasileiro. O projeto foi feliz em abrir mais caminhos para o povo brasileiro poder avançar. Acolhe alguns direitos fundamentais do povo, embora deixe de atender a outros direitos fundamentais do povo brasileiro. O projeto anterior era, no seu conjunto, melhor do que o segundo Substitutivo; tinha defeitos que poderiam ser corrigidos, mas havia linhas mestras, que, sem dúvida alguma, poderiam dar a ele um perfil de um projeto mais perto daquilo que o povo brasileiro está aguardando.

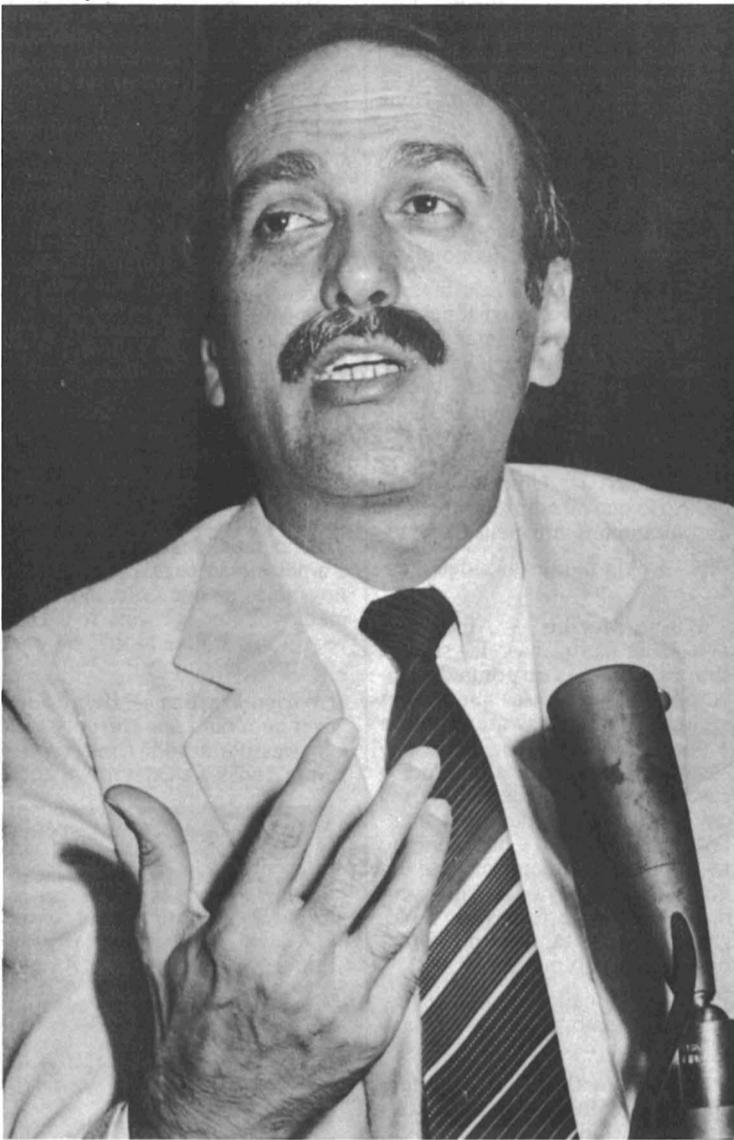
JC — Quais seriam, por exemplo, esses aspectos positivos que deixaram de existir agora?

Vivaldo Barbosa — Em diversos temas, em diversos aspectos, alguns direitos foram subtraídos: a criminalização da discriminação racial; o direito à ampla informação — ampla informação sobre interesses pessoais, sobre a pessoa —, que ficou condicionado à existência do interesse do Estado e do interesse geral da sociedade, que o Estado vai julgar. O defensor do povo, que era uma instituição necessária, já é uma prática secular nos países nórdicos, uma instituição necessária que fique vigilante para que o direito do povo brasileiro não seja escamoteado e que seja assegurado para que o poder tenha um controle mais efetivo, para que a cidadania se expresse da maneira mais completa; o defensor poderia ser essa instituição que ficou abolida. Os direitos dos trabalhadores, alguns, ficaram subtraídos e outros segurados adequadamente, como a questão da greve ficou bem o direito à estabilidade, garantia do emprego, mas, por exemplo, a proibição da contratação, da intermediação da mão-de-obra que veio consa-



grada pelas diversas subcomissões e comissões da Ordem Social foi suprimida. Evidentemente, temos uma postura crítica muito grande ao sistema de governo. Essa mudança do sistema de governo sem uma consulta à população, em adoção do parlamentarismo, sem que o povo brasileiro pudesse autorizar o Parlamento, a Constituinte, a fazer isso de maneira expressa, e também sem que fosse autorizado dentro do regime parlamentar que deverá ser adotado que o Parlamento escolha, passe a ser responsável e escolha em nome do povo, se transforme num colégio eleitoral. E também temos uma postura muito crítica a esse respeito. Na questão do Judiciário, por exemplo, que não sofreu qualquer transformação, há uma aspiração geral da sociedade brasileira, uma reclamação contra a nossa Justiça, contra o nosso Judiciário, o Judiciário não sofreu qualquer transformação significativa, ao contrário, tememos que com o fechamento da instituição como está, ainda mais fechada, sem um controle popular, ela passe a deteriorar o serviço público que vem prestando à população. Manter hoje os cartórios, como dar o regime cartorário, o regime privado, como uma questão medieval até isso, a esta altura, era a coisa mais irreparável que poderíamos ter. Ficou, ainda, em relação ao sistema de governo uma novidade na Constituição, que é inédita. Acho que raríssimas constituições no mundo inteiro possa consagrar isso. E que não se pode modificar a Constituição sempre, nunca mais, em matéria de sistema de governo. Isso sempre foi adotado com a Proclamação da República para garantia da República e da Federação. A República e

ADIRP/Reynaldo Stavale



Barbosa: o colégio eleitoral "é uma coisa estarrecidora"

a Federação eram intocáveis, mas, agora, o que ficou também intocável é o sistema de governo.

JC — Há uma tendência na Constituinte favorável ao parlamentarismo?

Vivaldo Barbosa — Até agora não senti. A imprensa, nesses últimos dias, está tentando revelar isso. Acho que até agora a questão está muito dividida e, mais uma vez, eu veria a dificuldade de se mudar o sistema de governo com o Parlamento dividido e, sensivelmente, a Nação brasileira sem acompanhar o Parlamento nisso, sem acompanhar a Constituinte nisso. Não há dúvida que o que se recolhe de pesquisas feitas e de opinião de diversas pessoas, é que o povo brasileiro ou não sabe o que é o parlamentarismo, ou prefere eleger o presidente.

JC — É porque o povo brasileiro prefere o voto direto para presidente, ou porque prefere o sistema como o meio mais eficiente de governo?

Vivaldo Barbosa — O sistema se manifesta, para o povo da maneira mais ostensiva, porque com o voto é que o povo distingue o que é presidencialismo do parlamentarismo. O que é a sua maior distinção, mesmo porque com o voto o povo retém em suas mãos o direito de eleger o presidente, de optar entre pessoas conservadoras e progressistas, entre programas de governo das mais diferentes posições, e o povo brasileiro não gostaria de ver, como já expressamente se manifestou que não quer ver esse seu poder transferido para os deputados. O povo brasileiro não quer um governo dos deputados, ele não quer um governo dos parlamentares, quer um governo nas suas mãos

O projeto não foi feliz em avançar, mas em abrir caminhos para o povo brasileiro avançar. No seu conjunto, o projeto anterior era melhor

para ele votar e cobrar as responsabilidades para o seu voto, cobrar as promessas, promessas que geralmente os candidatos fazem nas praças públicas. E há uma circunstância no nosso Brasil, na sociedade brasileira que nos convence que o povo está muito certo em assim pensar, porque a única chance que o povo brasileiro, especialmente o povo mais desgarrado, mais desorganizado, a única chance que ele tem de se comunicar com o centro do poder é uma campanha eleitoral, é o processo público, ele vem olhar nos olhos o seu candidato, o candidato que ele escolheu, sentir a sinceridade dos seus compromissos, analisar a sua biografia, ver se ele é capaz de nunca trair o povo brasileiro, ver a natureza dos seus compromissos, se é uma coisa realizável, se é uma coisa mistificadora, enganosa, se ele escolher dar as mãos ao centro do poder e depois poder cobrar, com capacidade de cobrar para que esses programas de governo sejam efetivamente reconhecidos e sejam cumpridos. Essa é a única esperança que o povo brasileiro tem em exercer o poder no País.

JC — É favorável que o novo texto constitucional passe por um plebiscito na sua totalidade ou por temas?

Vivaldo Barbosa — Acho que as duas questões podem ser colocadas para plebiscito. Pode ser colocada ao povo uma pergunta: se ele está favorável àquela Constituição e, através de outras perguntas, se o povo aprova o sistema de governo adotado na Constituição, se foi presidencialismo ou parlamentarismo; se aprova a reforma agrária e a estabilidade adotada. Todos esses temas que puderem ser selecionados como válidos poderiam ser submetidos a uma consulta popular. Essa é a forma de a Constituição ser respeitada.

JC — Não mais um plebiscito sobre a totalidade da Constituição?

Vivaldo Barbosa — Creio que isso poderá trazer muita confusão, pois, em função de algum item ou tópico, as pessoas podem não querer condenar a Constituição toda ou, exatamente em função desse item ou tópico, condenam a Constituição toda. Acho que o trabalhador mais aperfeiçoado, aquilo que melhor se poderia fazer, é formular a pergunta por tópicos e à a Constituinte, depois, em função desse resultado, corrigir o que fez de equivocados, que não foi do melhor interesse e da vontade do povo brasileiro.

JC — Nessa hipótese, então, haveria uma segunda etapa da Constituinte?

Vivaldo Barbosa — Poderia ter a Constituinte, e a Constituição não precisava ser promulgada agora. Termina o trabalho, distribuem-se cópias, faz-se uma campanha, os constituintes vão às bases e explicam o que conseguiram e o que não conseguiram. Em seguida, faz-se o plebiscito, sem maiores problemas, e a Constituição, depois, é complementada, numa outra fase, pela redação final, em função das decisões que o povo tomou.

JC — Quanto ao sistema eleitoral, com a criação do colégio eleitoral em segundo turno, como o Deputado vê isso?

Vivaldo Barbosa — Essa é uma das coisas mais estarrecedoras que o substitutivo nos contempla. Agora, a imprensa está registrando que foi uma decisão oficial da direção nacional do PMDB. Isso é estarrecedor, se vier a ser confirmado, pois o próprio PMDB, um dos grandes responsáveis pela campanha das eleições diretas, não aceitava o colégio eleitoral e, depois, até o Dr. Tancredo Neves dizia que queria o colégio eleitoral para destruí-lo, para acabar com ele, para nunca mais ser ressuscitado.

JC — Como ex-secretário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o que sugeriria para agilizar a Justiça?

Vivaldo Barbosa — Primeiro, é necessário que ela se abra a um controle com vínculo popular, pois a Justiça se situa num plano de poder. Aliás, essa questão de poder, para eles, é muito enfática. Eu até havia proposto a supressão das expressões Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo. Há funções: funções judiciais, funções legislativas e executivas. O relator da Comissão do Sistema de Governo, constituinte Egídio Ferreira Lima, acolheu e saiu da Comissão sem essa expressão. Hoje, até juízes reclamam que foi criado um Conselho Nacio-

nal de Justiça para exercer um controle da Justiça, do Judiciário. Reclamam que isso afeta a sua posição de poder. Ora, o poder quem tem é o povo. Ele deposita no Congresso Nacional o poder maior, que é o de fazer as leis e, com isso, organizar o serviço público, restringir direitos e impor deveres aos cidadãos, aos administradores públicos e aos homens públicos. O Poder Judiciário não é um poder em si. Ele tem as garantias próprias para exercer a judicatura de maneira independente e autônoma. Mas não pode se constituir num poder por cima do povo. Quem tem poder está por cima do povo. O Judiciário, no nosso sistema, não é um Judiciário que tenha vinculação popular, é um Judiciário concursado. As pessoas nele ingressam por concurso e não por delegação do povo. Então é preciso que esse poder tenha um controle permanente pelo Legislativo e até mesmo pelo Executivo, mas, acima de tudo, pelo Legislativo e nisso o projeto foi infeliz. Ele manietou o Legislativo na capacidade de fazer leis que afetam a organização do Legislativo. Queríamos o Judiciário sujeito a esse controle do Legislativo. Por exemplo: promoções para desembargadores ou ministros dos tribunais superiores passarem pelo Legislativo, porque tem condições de avaliar e submeter a um debate público as pessoas que viessem a ser nomeadas. Chegamos a ter no texto que os ministros do Supremo e dos Tribunais Superiores seriam indicados pelo Legislativo, para adotar e sujeitar-se a um debate público, e não conseguimos colocar isso da maneira como queríamos. Como já disse, a existência dos cartórios, acima de tudo, há essa possibilidade que ficou muito restrita de a Justiça se organizar de maneira mais popular, de incorporar o mecanismo judicial, questões comunitárias, conselhos comunitários que poderiam, na primeira instância, melhor captar os sentimentos populares e fazer justiça mais próximo do povo. A nossa Justiça é muito elitista, é um direito concebido pelas elites e os integrantes, os magistrados são fruto dessa elite. Não compreendem muito as circunstâncias que acontecem no domínio popular e é preciso descer um pouco mais, captar um pouco mais esse sentido. Quando eu era Secretário de Justiça, no Rio de Janeiro, tentei, com todas as forças, com todo o empenho possível, para abrir juizados nas favelas e em bairros pobres. Nunca conseguimos isso. Nunca o Judiciário aquiesceu em se abrir e chegar até a população pobre, com certo prurido de que isso feria a dignidade da Justiça.

JC — É a favor da Corte Constitucional?

Vivaldo Barbosa — Sou favorável, tenho, a emenda nesse sentido. Fiz destaque para ela e vou sustentá-la. E, para ela, tenho o apoio de diversos partidos. Fizemos uma emenda interpartidária, tenho apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e vou sustentá-la em plenário. Ainda alimento a expectativa de que, em plenário, a Constituinte possa ser sensível e adotar o tribunal constitucional, o que era indispensável. Precisamos ter um tribunal que seja o guardião da Constituição, guardião das novas liberdades públicas, que a Constituição possa acolher, dos direitos e da cidadania que a Constituição está reconhecendo e ela precisa ser aquele instrumento

que a população sinta que lhe serve de alguma coisa, e a melhor referência para isso é um tribunal constitucional, é a corte constitucional. É por isso que as nações mais modernas, que fizeram Constituições mais recentes, especialmente do pós-guerra, praticamente todas elas estão adotando o tribunal constitucional.

JC — Houve algum avanço em relação à reforma agrária?

Vivaldo Barbosa — Sim, houve algum avanço, um pequeno avanço, mas houve. A ordem jurídica já permite a realização da reforma agrária, a desapropriação pela União e um sistema de imissão de posse ágil, com prazos bem curtos, bem rígidos, que, efetivamente, não são cumpridos. Hoje, a nova Constituição procurou superar isso aí. Ela não cria um prazo terminal, findo o qual a imissão de posse se dá automaticamente, o que permite, ajuda e facilita a agilização do processo de reforma agrária, porque a União não fica mais subjugada, sujeita às decisões judiciais locais. Feito o decreto de desapropriação, o juiz é obrigado a imitar a União na posse em 90 dias, e, se não imitar, essa posse se consagra de maneira imediata, automática. A única consequência da decisão judicial é que se a União errou em avaliar que o imóvel não cumpria a sua função social, isto é, desapropriou o imóvel de maneira equivocada, ela fica obrigada a pagar em dinheiro ao proprietário, porque a reforma agrária é feita mediante pagamento de títulos da dívida pública. Essa foi a única evolução que aconteceu, que é importante. A reforma agrária ficou condicionada ao preenchimento da função social, e isto ainda é impreciso, porque a função social é definida de maneira muito elástica e abrangente no Estatuto da Terra. Permite-nos, evidentemente, mais na frente, redefinir a função social, ajustá-la a termos mais adequados e mais consentâneos com os projetos de reforma agrária em andamento no País.

JC — E a proteção ao trabalhador?

Vivaldo Barbosa — A proteção ao trabalhador ficou boa, formulada de maneira até rígida. Havíamos oferecido ao relator sete hipóteses sobre as quais não precisava incidir a estabilidade. Ele escolheu quatro, inclusive acreditando que as outras três estariam embutidas nessa mesma formulação que foi feita. Agradou-nos bastante a formulação feita no texto constitucional. Ela realmente protege o empregado contra a demissão arbitrária, imotivada de qualquer empregador inescrupuloso. Isso é um avanço para o direito social brasileiro, essa foi uma conquista importante da nova Constituição.

JC — E quanto à jornada de trabalho?

Vivaldo Barbosa — Infelizmente, o relator não acolheu. Impôs apenas um limite à jornada de 8 horas.

Esperamos que com a lei possamos, mais à frente, além do limite de 8 horas diárias, também limitar os dias da semana de trabalho para 5 dias. Hoje, é difícil encontrar uma legislação, no mundo inteiro, que contemple 40 horas de trabalho, todas já contemplam menos. Há diversos setores da vida brasileira hoje que contemplam também menos de 40 horas ou até o máximo 40 horas, ou 5 dias da se-

mana, que é o caso dos trabalhos de escritórios e do serviço público. Mas o operário de fábrica, o comerciante, esses estão sujeitos ao trabalho de 44 ou 48 horas, e, sem dúvida alguma, a próxima conquista que esperamos auferir, já com a lei ordinária, será a colocação das 40 horas. Vamos voltar ainda, temos emendas neste sentido, e vamos lutar para que essa Constituinte ainda venha a aprovar a jornada de trabalho de 40 horas por semana.

JC — Quanto à parte de sindicalização e de autonomia sindical?

Vivaldo Barbosa — Esta parte ficou formulada de maneira inadequada, consagrou-se a pluralidade sindical, e isso não é o que as organizações sindicais desejam. Apenas uma corrente da CUT e, infelizmente, o PT têm essa postura, em que propugnam pelo pluralismo sindical. Mas a imensa maioria das organizações sindicais e dos partidos políticos deste País consagram a unicidade sindical. Temos uma emenda para isso e esperamos vê-la acolhida em plenário, porque já estamos verificando que



O Poder Judiciário, no nosso sistema, não tem vinculação popular, pois as pessoas nele ingressam por concurso e não por delegação do povo

as organizações sindicais estão se mexendo, os sindicatos de cada estado estão visitando as suas bancadas, no sentido de aprovar a nossa emenda pela unicidade sindical. Esta é uma questão importante, fundamental, e vamos lutar por ela.

JC — O substitutivo voltou atrás no tocante ao papel das Forças Armadas e à propaganda de cigarros, bebidas, remédios. Isso é fruto de lobby; houve uma pressão muito grande?

Vivaldo Barbosa — Foi outra questão que nos causou muita surpresa. Já estava consagrada no projeto essa proibição, e o relator prometeu, de viva voz e de público, em diversas entrevistas, que jamais alteraria esses dispositivos. Com relação à propaganda de bebidas alcoólicas, de cigarros e de medicamentos, que seria uma conquista para a sociedade brasileira, o relator havia prometido não alterar esse dispositivo, porque já tinha até compromissos públicos com relação a isso, e disse inclusive que seria uma coisa para ele incó-

moda, porque ele foi muito pressionado por todos os setores desses lobbies das indústrias de cigarros e de agências publicitárias, que estavam tentando cercá-lo e envolvê-lo na retirada dessa proibição. Ele alegou que recebeu uma carta do autor da emenda, que hoje desmente para o jornal que tenha feito essa carta, que tenha concordado com essa substituição, que essa carta tenha o alcance de retirar essa proibição. Essa é uma questão em que certamente tem que ser verificado o grau de envolvimento que todos tiveram nesse episódio.

Sobre o papel das Forças Armadas, com o qual o relator se havia comprometido no texto anterior, foi modificado. Apesar de não preferir as modificações, entendo que já houve um avanço com o texto atual. As Forças Armadas estão subjugadas ao controle dos poderes constitucionais e somente atuarão quando solicitadas por um desses poderes, que são o Executivo, o Sr. Presidente da República seu Comandante-Chefe, o Legislativo ou o Judiciário. Fora daí, as Forças Armadas se destinam à defesa da Pátria em caso de guerra externa. Isso já é um grande controle. A redação anterior, que é a redação que vem do projeto Afonso Arinos, já disse que, mesmo solicitadas pelos poderes constitucionais, estas se destinam exclusivamente à defesa da ordem constitucional. Agora ficou com defesa da lei e da ordem. Isso significa que, em caso de distúrbios, de segurança pública interna e de perturbação da ordem interna, ela poderá intervir. Mas somente o fará, se for solicitada por um dos poderes constitucionais.

JC — Outro tema de grande atualidade é o da violência. O que a Constituição vai fazer no sentido de conter a violência?

Vivaldo Barbosa — Muito pouco, quase nada. Poderia fazer, se definisse melhor as instituições policiais. As definições das instituições policiais estão equivocadas e incorretas, e não se alterou ou afetou a Justiça criminal no País, a grande responsável pela questão da violência no País e que é ineficaz, ineficiente, não dirige a polícia de investigação e não investiga. Os juízes dão sentença sem conhecer nada da realidade. Os promotores acusam ou defendem sem conhecer nada da realidade, da criminalidade e da violência, estão muito distantes e não participam da investigação, não investigam nada. Poderíamos ter criado uma justiça de investigação, um juízo de instrução, proposta minha que estou reiterando, para que a Justiça criminal seja organizada de maneira eficaz e, como acontece nos Estados Unidos e na Europa em geral, a Justiça participe das investigações e, com isso, obtenha um rendimento e mais eficiência e presteza da polícia judiciária e desbarate os crimes organizados.

JC — Se a Constituição aprovada e promulgada consagrar o parlamentarismo, os presidencialistas continuarão na luta para tentar restabelecer o presidencialismo?

Vivaldo Barbosa — Sem dúvida alguma. Temos a convicção e até o temor — não esperávamos que isso acontecesse — de que, consagrando a eleição direta, como está consagrando, sabemos que vamos para a praça pública, as correntes políticas de oposição vão condenar o sistema adotado, e a eleição presidencial será praticamente um plebiscito. Com isso até se reforça

a idéia da votação, da eleição, do favorecimento na votação de um candidato de oposição. Se isso vier a acontecer, que é o que se espera que venha a acontecer, ainda mais nesse quadro que se criou, o candidato de oposição, sem dúvida alguma, vai encarar o mandato que receber como um plebiscito contra a Constituição, e aí o Congresso brasileiro terá que se curvar a essa realidade, terá que rever sua posição, para não criar impasses e uma crise, porque o que se está armando é um convite à crise, é tentar subtrair o direito do povo brasileiro de votar, ou de votar de maneira enganada, de um presidente sem poderes, a quem apenas vai restar o poder de comandar as Forças Armadas, mas, mesmo assim, não poderá nomear os ministros das Forças Armadas, visitará os quartéis, dará condecorações e as fitas às pessoas gradas e estabelecerá relações. Será responsável pela política externa, mas não nomeará o ministro das Relações Exteriores e percorrerá o mundo. Ora, o povo brasileiro não vai votar num presidente com essa expectativa. Vai votar num presidente que possa responder aos grandes problemas que existem no País e que afetam a vida de nossa população. O povo vai descarregar seu descontentamento através da eleição de um candidato de oposição. Isso vai servir para esse candidato de oposição, uma vez eleito, talvez não poder iniciar o processo de mudança, de reforma do sistema de governo. Isso, esperamos que, pelo menos se vier a ser aprovado o parlamentarismo, se abra a brecha para que isso venha a acontecer. Hoje, isso está amarrado. Hoje, o que se está propondo é criar o impasse. Hoje, o projeto vai levar a nação brasileira a uma grave crise, porque essa hipótese da eleição de uma oposição é uma coisa muito palpável e visível, no caso de a oposição ganhar. Como está, a Constituição vai levar o País a uma crise, e é preciso que nós, pelo menos se vier a ser aprovado o parlamentarismo, deixemos brechas para que essa crise possa ser superada.

JC — O deputado já disse que a futura Constituição visa manter as elites brasileiras no poder por mais de 50 anos. Continua pensando assim?

Vivaldo Barbosa — Não há dúvida. Ainda mais nos esquemas montados, que levam a que as elites brasileiras não sejam afetadas na sua estrutura de poder. Ao contrário. Elas vão perpetuar-se no poder e vão consolidar-se com o arcabouço geral da Constituição. Cedeu-se em poucas coisas. Algumas migalhas o povo vai receber, mas a essência, a estrutura de poder, a hierarquia social e de poder, será mantida. Essa massa imensa de sofridos, injustiçados e miseráveis deste País não se vai transformar. Vai apenas ficar com algumas migalhas que a Constituição está dando a ela, e isso, o esquema político montado, a forma desse parlamentarismo organizado, é para permitir, sem dúvida alguma, que as elites brasileiras, mais uma vez, na hora em que se sentirem ameaçadas, dêem a volta por cima e saiam vitoriosas para algumas décadas. Espero que não seja por mais 50 anos, como sempre vaticinamos e tentamos expressar no tempo, mas pelo menos por algumas décadas, pelo esquema constitucional vigente, as elites brasileiras ainda vão conseguir manter sua estrutura de poder e seus privilégios.

ESCREVA A SUA CARTA

O Jornal da Constituinte está, gradativamente, obtendo a penetração desejada em todo o País, principalmente junto a entidades representativas de classe, órgãos públicos e associações diversas. É cada dia maior o volume da correspondência dirigida ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães; ao Primeiro-Secretário, Marcelo Cordeiro e à editoria do jornal, o que evidencia o crescente interesse da sociedade em acompanhar, mais de perto, o trabalho da Constituinte. Algumas dessas cartas são publicadas nesta página, não só para testemunhar a repercussão do Jornal da Constituinte como para incentivar uma aproximação maior com a opinião pública. Escreva você também.

HOMEM DO CAMPO
MAIS RESPEITO

Srs. Constituintes

Vamos acabar de uma vez por todas; o problema do RODO RURAL, expediente este que está inchando as grandes e pequenas cidades brasileiras, com graves problemas de toda a ordem. Com ato de coragem e firmeza srs. constituintes, vamos colocar o nosso rurícola na posição que ele merece, e que todos nos esquecemos - Para isso: precisamos; Reforma Agrária firme e sem paixões; Financiamentos justos e precisos; Incentivo irrestrito a produção de alimentos; Escola grátis para os filhos dos rurícolas; Aposentadoria digna para todos e Assistência médica preventiva e gratuita.

Sebastião
Sebastião
Chapecó, sc.



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS
(FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1869)
Rua João Pessoa, 302 - Fone: 223-7797 - Maceió - Alagoas - Brasil

OF. Nº52/87-INGAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional Constituinte:

Em nome da diretoria do honorável Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, solicitamos de V. Excelência os préstimos, que puder dispensar-nos, no sentido de serem facultados os exemplares, já publicados, e a publicar, do Jornal da Assembleia Nacional Constituinte, para enriquecimento do arquivo desta Instituição.

É detentor este Instituto da mais completa coleção de jornais do País, desde o Segundo Reinado, tornando-se assim imprescindível a presença dos números do Jornal da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, geradora das definições maiores dos caminhos da Sexta República.

Com o ensejo, apresentamos a V. Exa. o testemunho do nosso apreço e admiração, a par dos votos de maior felicidade pessoal.

Cordialmente,

Luis Medeiros Netto
Luis Medeiros Netto
Presidente

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara Federal
Brasília-Df.

Senhores Constituintes,

Para que se ponha fim a fábrica de menores abandonados e marginais, principalmente de um Estado ao outro, em estado de miséria total, evitando com isso, além do sofrimento da mudança de ambiente, das intempéries, da fome e desconforto total, o transtorno e o perigo de se tornarem com tudo isso, em marginais, quando muitas vezes, bem orientados, são ótimas criaturas.

Todos, ao tomar novo destino por qualquer motivo, devem estar munidos de documentos expedidos por autoridades e com destino certo de domicílio e trabalho. Uma vez que o povo é representado por autoridades, é lógico que, em qualquer circunstância, tem que ser orientado por elas, não ficar a mercê da sorte.

Virgílio Siqueira
Virgílio Siqueira

Rua Gomes de Faria, 388 - São Manuel - Sp

AO

Serviço de Divulgação da Assembleia Nacional Constituinte
CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA-DF

Londrina, 07 de Agosto de 1987

Vimos por meio desta, solicitar que nos seja encaminhado semanalmente as publicações do "JORNAL DA CONSTITUINTE", pois, gostaríamos de nos manter informado sobre os assuntos tratados pela ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE; Informamos que fazemos parte integrante da pastoral da juventude, vinculada à Arquidiocese de LONDRINA e por este motivo estamos interessados em acompanhar mais de perto este magnífico trabalho, o de escrever a NOVA CONSTITUIÇÃO. Certos de vosso pronto atendimento, enviamos nossos protestos de consideração.

Antonio
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
AV. RIO BRANCO, 441
86070-LONDRINA/PR

São José de Mipibu-RN

Srs. Constituintes,

É com muito prazer que estou lhe escrevendo para dar minha opinião sobre a nova Constituição: 1ª que a Constituinte assegure todos os direitos dos trabalhadores rurais igualmente com os da cidade; 2ª que o Governo dê mais verba para as escolas públicas; 3ª Que a Reforma Agrária seja controlada sob a proteção dos trabalhadores rurais, garantindo assim um pedaço de chão para si e suas famílias; 4ª que o Governo dê mais segurança aos menores abandonados; 5ª que o Governo eleve o salário mínimo, baseado pelo DISESE; 6ª Gostaria que todos os Constituintes feitos pelo voto popular, aprovassem as emendas que são a bem do Povo brasileiro, nós votamos em Constituintes, foi para nos defender, elaborando Leis que nos defendam daqui para frente. Fico bastante agradecido em receber o Jornal da Constituinte, desde o 1º número.

Atenciosamente,
João Antônio da Silva
João Antônio da Silva

Bases opinam em questionário

ADIRP/Castro Júnior

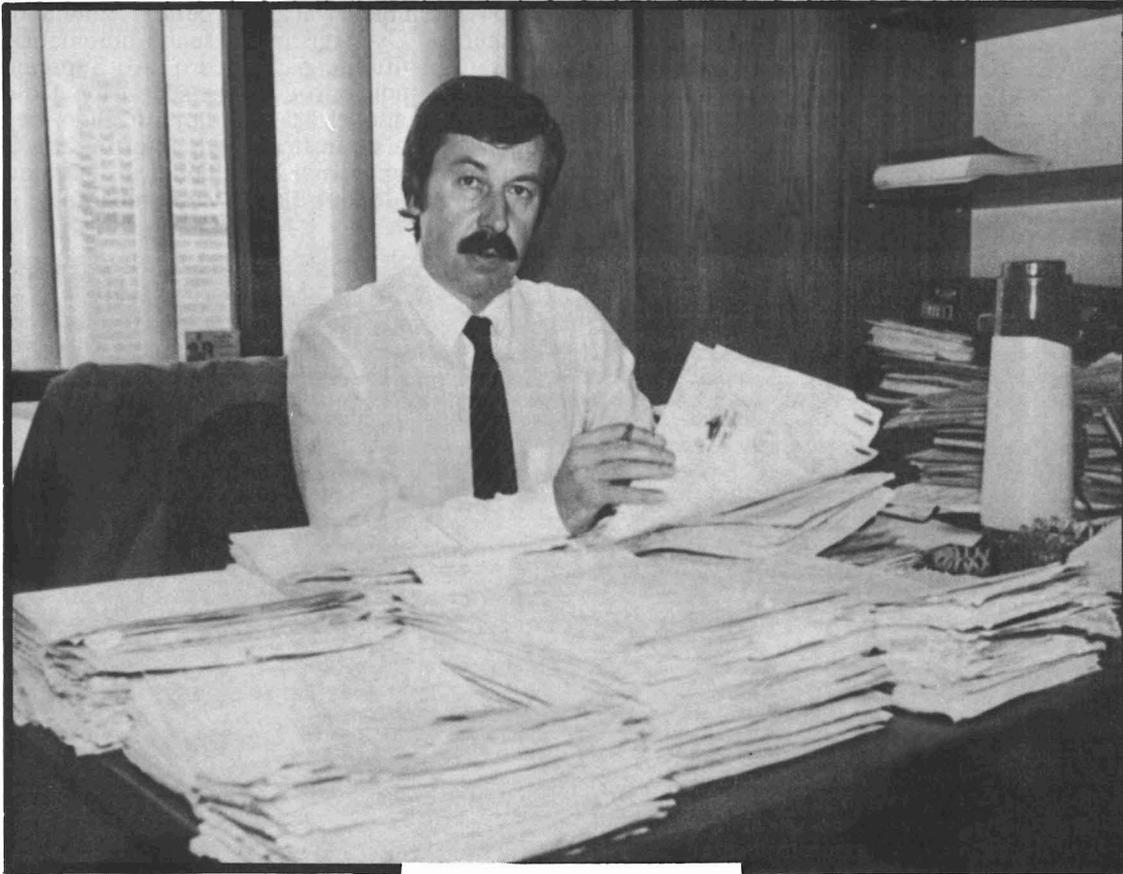
Quem imagina que todo o trabalho da Assembléia Nacional na atual etapa não conta com a participação popular está bem enganado. Pelo menos é o que mostra o constituinte Nilso Sguarezi, do PMDB do Paraná. O parlamentar resolveu, por conta própria, criar um canal de sugestões, reivindicação e análise dos pontos mais polêmicos da nova Carta, com o eleitorado de seu Estado, através de questionários que foram distribuídos em nada menos que 250 dos 311 municípios paranaenses.

O questionário está dividido em duas partes e é de fácil resposta. Na primeira seção está o questionário propriamente dito, onde o eleitor responde a 21 perguntas com temas polêmicos diversos, como a pena de morte, sistema de Governo, aborto, liberação do jogo, reeleição e duração de mandato de presidente da República, prefeitos e governadores, bem como censura, controle da natalidade, reforma agrária e legislação trabalhista. E na segunda fase do formulário o eleitor pode fazer a sua sugestão envolvendo temas que não foram tratados na etapa anterior.

O constituinte Nilso Sguarezi iniciou a distribuição dos questionários no final do mês passado, num total de 50 mil. A resposta dos eleitores não tardou e hoje Nilso Sguarezi recebe uma média de questionários que varia entre 40 e 50 diariamente. "A vontade de participar é tão grande, afirma o parlamentar, que chego a receber questionários pelo Sedex ou pelo sistema de carta registrada". Além disso, lembra o parlamentar, há questionários — principalmente de universitários e de sindicatos — cujas respostas são resultados de uma consulta que envolve uma classe ou participantes de uma reunião.

Mas por que esse questionário? Segundo Nilso Sguarezi, dois motivos básicos o levaram a elaborar esse questionário. O primeiro, de acordo com o parlamentar, foi o fato de apenas os governadores terem tempo disponível nos programas de televisão durante as últimas campanhas eleitorais, e os constituintes foram, em sua opinião, colocados à margem. O segundo motivo apontado por Nilso Sguarezi foi a edição do Cruzado II cinco dias após a divulgação da vitória do PMDB. Ao afirmar que o Cruzado II provocou uma enorme frustração na população, Nilso Sguarezi considerou que o seu questionário surgiu em um momento muito importante para todos que querem de um modo ou de outro, participar dos trabalhos da nova Constituição, assim como "serviu também como um catarse para muitos eleitores, que não encontravam meios de se manifestarem".

Apesar de os questionários continuarem a chegar todos os dias ao gabinete 840 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Nilso Sguarezi já fez uma primeira avaliação em que tabulou 1.500 questionários. "O momento decisivo para o novo texto estava chegando e nós não podíamos adiar mais a divulgação de um primeiro resultado das consultas populares, lembra o constituinte. Assim, a partir desta semana, cada um dos 559 constituintes estará recebendo a



primeira prévia. "Isto não quer dizer absolutamente que os demais questionários estejam sendo desprezados. Continuamos guardando todas as respostas para, ao final, emitirmos uma análise ampla da sociedade, uma vez que enviamos questionários a todos os setores produtivos. Além disso, as sugestões que não forem contempladas pelo texto constitucional vão converter-se em farto material para trabalho de elaboração de legislação ordinária", disse Nilso Sguarezi.

As respostas da população aos questionários, segundo sua avaliação, têm apresentado uma visão objetiva e coerente nos temas abordados. Um primeiro ponto que o parlamentar paranaense ressaltou foi a questão da reeleição para prefeito, governadores e presidente da República. No caso dos prefeitos, nas primeiras 1.500 respostas, 55% foram favoráveis, enquanto que no caso de reeleição de governadores, 52% dos consultados foram contrários, e, no caso do presidente da República, são contrários à reeleição nada menos que 61% dos interrogados.

Quanto ao sistema de governo, de acordo com Nilso Sguarezi, as respostas mostraram coerência. A maioria é contrária à reeleição do presidente da República: 67% dos consultados manifestaram por um mandato máximo de quatro anos para presidente; e 59% querem o parlamentarismo.

A primeira pergunta do questionário trata da pena de morte: 67% são favoráveis à ela. Na opinião de Nilso Sguarezi, as respostas mostram a preocupação da sociedade com os atuais níveis de violência e com a estrutura do sistema penitenciário nacional. No campo reservado às sugestões, muitos pediram a extensão da pena de morte não apenas para os culpados de crimes violentos ou com morte, mas igualmente para os responsáveis por escândalos fi-

A julgar por uma pesquisa feita pelo deputado Nilso Sguarezi (foto) 67% da população paranaense é favorável à pena de morte. O parlamentarismo também teria a preferência do eleitorado daquele Estado, que também deseja um mandato de quatro anos para o presidente da República, sem direito à reeleição.

Estes são apenas alguns exemplos dos resultados obtidos pelo parlamentar através de questionário que distribuiu na maior parte dos municípios paranaenses, a fim de estimular a participação das bases na elaboração do texto constitucional. Nilso Sguarezi associa sua iniciativa àquelas formais tomadas, visando a uma maior participação popular na Constituição, como a audiência à sociedade civil nas subcomissões e a apresentação das emendas populares, que reuniram quase 15 milhões de assinaturas.

nanceiros e para os funcionários públicos que praticarem o desvio de verbas e recursos da União.

Nilso Sguarezi acredita que mais uma vez a população mostrou a coerência de suas reivindicações e propostas no caso da destinação de verbas públicas para o ensino. Respondendo à questão: "as verbas de educação devem ser dadas também para a rede de ensino particular?", 54% dos questionários analisados mostraram-se contrários à destinação de verbas públicas para as escolas particulares. "No meu entender, a população quer maior democratização do ensino, de modo a evitar que uma das causas da violência e marginalização na sociedade seja extirpada".

Outra causa apontada nos questionários por parte da população foi a violência que é veiculada através da televisão. "Os programas de TV devem ser censurados?". O número de respostas afirmativas a essa pergunta chegou a 65% do total, e muitos justificaram a violência como causa principal de suas inquietações no campo das sugestões.

Sobre a questão do controle da natalidade, a preferência ficou por métodos contraceptivos. Pelo menos foi o que ficou sugerido, uma vez que 58% das respostas mostraram-se favoráveis ao controle estatal do número de filhos por casal, mas 69% dos entrevistados afirmaram ser contra o aborto. Quanto ao número ideal de filhos por casal, 28% acreditam que dois filhos já seriam suficientes, 32%, três filhos, 17%, quatro, 5%, cinco e 3% são favorável a uma família composta por mais de seis filhos.

Já na questão da reforma agrária, 68% dos entrevistados mostraram-se favoráveis à iniciativa. Do mesmo modo, 74% querem a fixação de uma propriedade que tenha como limite máximo um módulo rural preestabelecido. O

módulo máximo fixado em alqueires, na opinião destes mesmos questionários, deveria ser de 50 alqueires (para 35%), seguida a proposta de 100 alqueires (com 21%), 300 alqueires (16%), 500 alqueires (12%) e finalmente 1.000 alqueires (defendida por 7% dos questionários).

Na área da legislação trabalhista, alguns pontos foram incluídos no questionário distribuído pelo constituinte Nilso Sguarezi. O primeiro ponto foi o da estabilidade no emprego. Este foi um ponto que dividiu opiniões: 50% foram favoráveis à estabilidade imediata, enquanto 48% manifestaram opinião contrária, contra 2% de resposta em branco. Sobre a indagação: "Após quantos anos se adquire a estabilidade?", 28% dos entrevistados querem dois anos como prazo mínimo, 22%, três anos, 14%, quatro anos, 10%, cinco anos e 10% mostraram preferência por seis ou mais anos como prazo mínimo.

O outro ponto tratado pelo questionário na área de legislação trabalhista é o da idade mínima para a aposentadoria do indivíduo. No caso da aposentadoria para os homens, 32% foram favoráveis à idade de 50 anos, 38%, 60 anos, 23%, 65 anos e 1%, 70 anos. No caso da aposentadoria para a mulher, 41% apontaram a idade mínima de 50 anos, enquanto 31% querem a idade de 55 anos, 18%, 60 anos e 4%, 65 anos. As duas questões finais do trabalho do constituinte Nilso Sguarezi são: liberação do jogo e anistia fiscal. Quanto à liberação, a pesquisa mostrou 52% dos eleitores favoráveis, 44% contrário e 4% não responderam à pergunta. Com relação à anistia fiscal, os entrevistados são contrários em sua maioria (51%), 45% são favoráveis. Nilso Sguarezi reconhece nesse ponto a mesma rigidez da população que levou muitos a pedirem a pena de morte para os chamados "crimes do colarinho branco".

Por esses mecanismos de contato entre a Assembléia Nacional Constituinte e a população, Nilso Sguarezi não acredita que o resultado do trabalho será um texto conservador. "Os substitutivos elaborados até o momento têm mostrado muitos avanços, entretanto forças poderosas que perdem seus privilégios promovem uma verdadeira campanha contra a Constituinte. Nilso Sguarezi lembrou o caso da eleição dos diretores do Banco Central pelo Senado Federal, com base no currículo dos indivíduos. "Esta medida não somente dará maior segurança aos diretores, como também dará maior segurança à própria nação, uma vez que os nomes indicados não serão resultados de pressões de banqueiros ou de ministros."

Da mesma forma, o fato de as nomeações dos juizes no Tribunal de Contas da União serem feitas pelo Congresso Nacional, segundo o parlamentar paranaense, impedirá que os cargos "sejam negociados como se fossem prêmios de consolação". Além disso, se uma denúncia for apresentada por parte da população, mas não for apurada pelo TCU, o órgão se tornará em co-responsável. "O texto quer a prevalência da lei e não das pessoas".



TFR é contra criação de Conselho

O presidente em exercício do Tribunal Federal de Recursos, Washington Bolívar, acompanhado de outros ministros daquela corte, foi recebido na semana passada pelo presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. Os magistrados vieram pedir a atenção da Constituinte para as questões relacionadas ao sistema judiciário e à distribuição de justiça. Fundamentalmente, eles discordam da criação do Conselho Nacional de Justiça, previsto no atual substitutivo do relator Bernardo Cabral (PMDB — AM), com o objetivo de controlar

as atividades administrativas e o desempenho do Poder Judiciário e do Ministério Público. O atual substitutivo prevê a transformação do TFR em Superior Tribunal de Justiça, com os atuais ministros sendo automaticamente incorporados ao seu quadro. Ao Supremo Tribunal Federal seria retirada a sua atribuição de corte de apelação, que possui hoje, ficando-lhe reservada, basicamente, a função de interpretar a Constituição, criando-se, assim, as condições para que a nova Carta seja devidamente compreendida e respeitada.

ADIRP/Castro Júnior



ADIRP/Benedita Passos e Castro Júnior

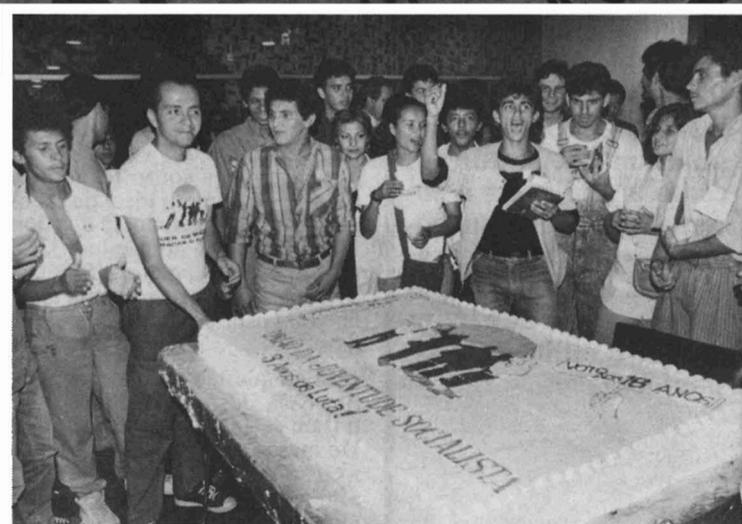


ADIRP Reynaldo Stavale



Uma festa e um apelo

Dezenas de moças e rapazes se uniram, nas dependências da Câmara, para festejar os 3 anos da União da Juventude Socialista. E o bolo, além de enorme, serviu para reiterar o apelo dos jovens brasileiros, que desejam votar a partir dos 16 anos de idade.



Aposentados cobram apoio

O direito de viver com dignidade na velhice está sendo cobrado pelos aposentados, numa movimentação sem precedentes no País. Tentando sensibilizar os constituintes para o drama em que vivem, centenas de aposentados se reuniram no auditório "Petrônio Portella", do Senado, com o apoio de várias entidades, e também procuraram o diálogo com o relator Bernardo Cabral.